

Fórum
Nacional das
Instituições
Filantrópicas



Instituições filantrópicas são essenciais
ao desenvolvimento do País

PESQUISA

A contrapartida do
Setor Filantrópico para o Brasil

Realização:



SUMÁRIO EXECUTIVO





Esta publicação objetiva tornar público o resultado da iniciativa do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF) de pesquisar a situação da Previdência Social do Brasil e aprofundar sobre a contrapartida oferecida à sociedade brasileira pelas instituições filantrópicas, imunes ao pagamento da cota patronal nas três áreas: assistência social, educação e saúde. A pesquisa foi realizada pela DOM Strategy Partners, de Maio de 2015 a Junho de 2016.

Para isso, foi necessário entender o papel das isenções tributárias – quando o Estado, na execução de suas políticas, abre mão de arrecadar determinado imposto ou tributo devido por parte de uma organização ou instituição – concedidas pelos governos como incentivos para a iniciativa privada – organizações com fins lucrativos, por meio de dispositivos como a extrafiscalidade¹, por exemplo.

Dessa forma, foi possível verificar os impactos e resultados destas isenções, que, a princípio, alteramos conceitos e os fluxos de origem e destino das contribuições para a Previdência Social (Cota Patronal – que, uma vez isenta, desonera a folha de pagamento) para aumentar a competitividade das empresas brasileiras e, assim contribuir para o crescimento econômico e social do País. Na prática, a pesquisa apontou que não há dados disponíveis que comprovem de forma clara o benefício que a Previdência Social obteve com a contrapartida obtida de forma direta e indireta pelas isenções concedidas aos 56 setores da economia; empresas optantes pelo Simples Nacional²; microempreendedores individuais; exportação da agroindústria; donas de casa; e empresas envolvidas nos eventos da Copa do Mundo e Olimpíada. Por forma direta entende-se: melhoria dos resultados, competitividade, produtividade, geração de emprego, dentre outros. Por forma indireta: aumento da arrecadação da Previdência, como consequência deste crescimento.

Em outras palavras, a arrecadação junto ao setor privado (com fins lucrativos) deveria financiar a Previdência na concessão dos benefícios aos aposenta-

dos e demais beneficiários e não ser necessariamente reinvestidas nas próprias empresas com fins de lucro. Em um cenário de superávit³ do saldo previdenciário já seria questionável, que dirá quando a Previdência Social apresenta um déficit⁴ que sempre existiu e só vem piorando, rumo a patamares preocupantes.

Da mesma forma, a pesquisa buscou entender a relevância e o impacto das imunidades⁵ usufruídas pelas instituições sem fins lucrativos, as filantrópicas, bem como compreender o papel destas instituições como executoras das políticas públicas de seguridade social, o que implica em serem fundamentalmente suportadas e estimuladas pelo Estado, no provimento de serviços de educação, saúde e assistência social para a população.

Em resumo, pudemos identificar que de forma acumulada, no período de 2012 a 2014 (3 anos), em um total de R\$131,6 bilhões de isenções da Cota Patronal, a desoneração da folha de pagamento (de 56 setores da economia) ocupou o 1º lugar como principal isenção responsável pelas renúncias do período, atingindo R\$47,4 bilhões, ou 36,0% das isenções totais. Em seguida, no 2º lugar a isenção Simples Nacional com R\$47,4 bilhões (33,3%); em 3º lugar as imunidades das instituições sem fins lucrativos R\$26,7 bilhões (20,3%); em 4º lugar a exportação da agroindústria R\$11,8 bilhões (8,9%). O restante, 1,6%, ficou distribuído, por grau de relevância, entre as isenções para microempreendedor individual, dona de casa e eventos ligados à Copa do Mundo e Olimpíada. Na avaliação específica para as instituições sem fins lucrativos – filantrópicas, foi possível comparar o que a Previdência arrecada com o que repassa às instituições: entre 2012 e 2014 este valor girou em torno de 2,5% a 3,0% por ano.

Lembrando que, em projeto anterior que vem sendo realizado pela DOM Strategy Partners para o FONIF desde Maio de 2015, a representatividade das filantrópicas teve seu valor analisado e como resultado chegou-se à conclusão que, em média a cada R\$1,00 que

1 Extrafiscalidade – Uso do tributo para fins outros que não o da arrecadação, a fim de incentivar determinadas atividades como o desenvolvimento econômico, tecnológico, industrial ou agrícola; geração de emprego e renda, programas sociais e culturais, dentre outros.

2 Simples Nacional – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

3 Superávit – diferença, para mais, entre uma receita e uma despesa

4 Déficit – retorno negativo sobre o valor ‘investido’ sob forma de isenção, tanto quantitativo quanto qualitativo, tangível e intangível

5 Imunidades – as imunidades são previstas pela Constituição e pelo disposto nas leis específicas de cada tributo para as entidades filantrópicas, no caso.



a instituição filantrópica é isenta de pagar à Previdência Social, ela retorna cerca de R\$6,00 à população. Por exemplo, o valor da isenção não é suficiente para pagar os custos e viabilizar as entregas totais do serviço básico necessário. Sendo assim, as instituições precisam investir o adicional que obtém - a partir de sua alta produtividade de outras fontes de arrecadação - para complementarem o serviço e o oferecer com qualidade superior e excelência, nas áreas de assistência social, educação ou saúde, ou seja, uma contrapartida de seis vezes o que receberam. O que não apenas valida esta estratégia de investimento extrafiscal como reforça a importância das filantrópicas como braço forte do Estado na Seguridade Social para disponibilização de serviços de assistência social, educação e saúde para a população. Não podemos esquecer que estamos em uma situação do País com a população com baixos índices de escolaridade, graves problemas sociais, Sistema Único de Saúde – SUS em situação financeira precária etc.). Esse R\$1,00 de isenção deve ser realmente tratado com a seriedade que precisa (independente de ser imunidade ou isenção) pois representa - em média, a nível nacional - 60% do financiamento das instituições filantrópicas nas áreas de educação e saúde. Em alguns estados pode chegar a 80%. No caso da assistência social a média é menor, 25% das isenções, porém com casos de variações à 80%.

Ao final da pesquisa são apresentadas considerações referentes à Previdência Social de forma geral e específica de possíveis ações que poderão ser implementadas visando a sustentabilidade do sistema de Previdência Social no longo prazo, bem como referências e *benchmarks* globais para comparação com países que passaram ou estão passando por contextos semelhantes ao do Brasil.



ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
APRESENTAÇÃO	9
O FONIF	11
A PESQUISA	15
O VALOR DA CONTRAPARTIDA	19
PARTE I . CENÁRIO - O SETOR FILANTRÓPICO NO BRASIL	24
Capítulo 1 - Um panorama do Setor	25
PARTE II . CENÁRIO - O RETRATO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	28
Capítulo 2 - Destinação dos Recursos da Previdência Social	29
2.1 Pagamentos da Previdência	30
2.2 Benefícios Concedidos pela Previdência Social	30
2.3 Benefícios em Números	30
2.4 Comparativo entre RGPS e RPPS	31
2.5 Entidades Sociais Beneficiadas	31
Capítulo 3 - Isenções de Contribuição para a Previdência Social	33
Capítulo 4 - A Desoneração da Folha de Pagamento de 56 Setores	36
4.1 Desoneração da Folha de Pagamento (56 Setores)	37
4.2 Simples Nacional - MPES	38
4.3 Entidades Sem Fins Lucrativos	39
4.4 Exportação Agroindústria	41
4.5 Microempreendedor Individual - MEI	41
4.6 Dona de Casa	41
4.7 Olimpíada e Copa do Mundo	41
Capítulo 5 - Considerações de Especialistas Sobre a Situação da Previdência	42
5.1 A necessidade da Reforma	43
5.2 Referências e Benchmarks do Sistema Previdenciário no Mundo	44
5.3 A opinião dos Especialistas	47
AGRADECIMENTOS	49
FONTES E BIBLIOGRAFIA	51
Capítulo 6 - Anexo I	52
I.1 Definições e Conceitos	53
I.2 Inserção da Previdência Social	53
I.3 Os diferentes Regimes da Previdência Social	54
I.4 Princípios e Objetivos da Previdência Social	55
I.5 Beneficiários, Segurados e Dependentes	55
EXPEDIENTE	59





APRESENTAÇÃO

O que apresentamos aqui pretende ser um divisor de águas na história do entendimento do que representa o setor filantrópico no Brasil.

As instituições fundadoras, associadas e participantes do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF), unidas, abraçaram a ideia de realizar esta pesquisa sobre “A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil”. A iniciativa surgiu da necessidade de tornar públicas as informações sobre o setor filantrópico, suas instituições, número de beneficiários, empregados diretos e forma de atuação. Com demandas do Congresso Nacional e da sociedade, o FONIF decidiu realizar o primeiro levantamento de dados nessa área.

Uma conta fácil de entender:

Segundo dados oficiais, em 2014, a Previdência Social brasileira arrecadou R\$ 374 bilhões, e isentou o valor de R\$ 10 bilhões do setor filantrópico no pagamento da cota patronal. Como contrapartida, este setor aportou valores tangíveis (empregados diretos, indiretos, materiais, estruturas etc.) e intangíveis (qualidade, conhecimento, desenvolvimento etc.) e devolveu à população (de quem “teoricamente” tirou os R\$ 10 bilhões) mais do que R\$ 60 bilhões, ou seja, mais do que seis vezes o que deixou de pagar legalmente.

Nas próximas páginas apresentamos, com rigor técnico, os dados obtidos de fontes governamentais e oficiais e analisados pela DOM Strategy Partners – consultoria 100% nacional que tem como clientes 44 das 100 maiores empresas do País, além de organizações do Terceiro Setor.

O poeta dramaturgo grego Ésquilo, no ano 480 antes de Cristo, cunhou pela primeira vez o termo *philantropos* – o que ama a humanidade – ao se referir a Prometeu, por este ter doado o fogo – exclusividade dos Deuses – aos homens para garantir a sobrevivência da humanidade. Ainda hoje, Lester Salamon, um dos mais expressivos autores sobre a moderna filantropia, a define como “A doação privada de tempo, dinheiro, propriedades, ou objetos de valor para fins públicos ou organizações privadas sem fins lucrativos”. O contexto filantrópico significa encontrar uma maneira de superar o fluxo limitado de recursos e catalisar para a seguridade social uma parte muito maior de recursos financeiros, humanos, culturais ou espirituais.

Para nós, do FONIF, sempre foi clara esta matemática. Esperamos, com a publicação desta pesquisa, trazer luz ao entendimento da sociedade sobre a importância do nosso setor para o País.

Boa leitura!

Custódio Pereira
Presidente
FONIF



O FONIF

“Atuar em defesa dos interesses das entidades beneficentes de assistência social, de educação e de saúde, promovendo sinergia e fortalecimento do setor, visando plena garantia dos direitos constitucionais.”



O FONIF foi constituído com o objetivo de agregar forças em prol dos interesses das Instituições Filantrópicas, reunindo outras organizações representativas e mantenedoras filantrópicas nas áreas de Saúde, de Assistência Social e de Educação - tanto de origem confessional como fundações e associações civis. Constituído legalmente em 2015, suas atividades iniciaram informalmente a partir de um encontro entre instituições filantrópicas para debater temas relevantes ao setor, realizado em dezesseis de agosto de 2013.

Missão

“Atuar em defesa dos interesses das entidades beneficentes de assistência social, de educação e de saúde, promovendo sinergia e fortalecimento do setor, visando plena garantia dos direitos constitucionais.”

Visão

“Ser reconhecido nacionalmente pela sua atuação em prol das Entidades Filantrópicas. ”

Lema

“Unidos por uma causa comum, acolhendo a riqueza da diversidade.”

Ética

Credibilidade

Diversidade

Solidariedade

União

PRESIDENTE

Custódio Pereira

Economista, pós-graduado em Finanças (FAAP), especialista em Ensino Superior e Mestre em Administração (Universidade Presbiteriana Mackenzie) e Doutor em Economia (Universidade de São Paulo). Possui cursos de Extensão nas Universidades de Salamanca, Espanha, Berkeley, Dominican University of Califórnia, Robins School of Business e University of Richmond, estas quatro últimas nos Estados Unidos. É Diretor Geral da Associação Santa Marcelina.

VICE-PRESIDENTES

Caio Eduardo Thomas

Diretor Geral Executivo da Fundação Visconde de Porto de Seguro, rede de colégios Visconde de Porto Seguro, e mantenedora do Instituto Martius-Staden de cultura alemã. Com formação em Administração,

possui MBA em Finanças (FIA-USP) e diversos cursos de especialização, como: Management Living (Instituto Maalik, na Alemanha, e Saint Gallen University, na Suíça); MGL – Making Great Leaders (Hay Group); Gestão de Conflitos e Negociação (Fundação Dom Cabral); Comunicação Institucional (FIA-USP) e Planejamento Orçamentário (FGV/SP).

Dora Silvia Cunha Bueno

Presidente da Diretoria Executiva da Associação Paulista de Fundações – APF (2004 a 2016). Presidente da Confederação Brasileira de Fundações – CEBRAF (2007 a 2016). Assessora para Assuntos Parlamentares da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA (2008 a 2015).

Edson Rogatti

Pós-graduado em Administração Hospitalar. Foi secretário, vereador e chefe de gabinete da Prefeitura Municipal de Palmital, SP. Presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), diretor-presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo (FEHOSP). Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, SP.

Euler Pereira Bahia

Matemático. Iniciou sua carreira acadêmica na Rede Educacional Adventista, como docente, em Petrópolis, RJ. Atuou em instituição da mesma rede em Hortolândia, SP, como Docente. Diretor para Assuntos Estudantis e Diretor de Marketing. Diretor da Faculdade de Ciências, Diretor do Departamento de Extensão Cultural e Universitária e Diretor Geral de Campus. Atua como Reitor da UNASP (desde abril de 2001) e foi reeleito recentemente para mais um mandato administrativo.

Maurício Melo de Meneses

Ex-presidente da Diretoria Executiva do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Foi Membro do Conselho de Curadores e Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie até 22/02/2013. É conselheiro certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC. Graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Mato Grosso e Pós-graduado – Especialização em Heveicultura, pela Universidade Federal do Pará.



Padre Antonio Tabosa Gomes

Formado em Filosofia e Teologia pela FAJE (Faculdade Jesuíta). Especialista em Gestão Empresarial – FGV. Foi Diretor do Colégio Santo Inácio (Fortaleza), Diretor do Mosteiro dos Jesuítas (Baturité-CE), Administrador Paroquial (Capim Grosso-BA) e Superior da Plataforma Apostólica do Nordeste II. Atualmente é Superior da Plataforma Apostólica do Centro Oeste.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Liliane Pellegrini

Psicóloga (Mackenzie), pós-graduada em Marketing (Mackenzie), Gestão de Projetos (USP) e Administração de Organizações sem Fins Lucrativos (FGV). MBA em Gestão e Empreendedorismo (FIA/USP). Mestre em Comunicação (Cásper Líbero). Atuação profissional na área de filantropia, sustentabilidade e relações institucionais: Mackenzie, Hospital Albert Einstein, BASF e Santa Marcelina. Conselheira de Assistência Social do Município de São Paulo 2006/2007. Consultora em Sustentabilidade, Filantropia e Terceiro setor. Palestrante em Congressos Internacionais. Foi presidente de associações da sociedade civil.

DIRETOR JURÍDICO

Thiago Ferreira Cabral

Bacharel em Direito. Especialista em Direito Imobiliário (FMU). Especialista em Direitos Autorais (CBL – Câmara Brasileira do Livro). Pós-Graduado em Direito Civil (FMU) e em Direito Civil com matriz Filosófica (Faculdade de São Bento).

Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS –SP, como membro eleito pelos segmentos Entidades e Organizações de Assistência Social, em 2010/2012. Presidente do COMAS-SP pelo segmento das entidades em 2013. Conselheiro do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, gestão 2014/2016 segmento Entidades. Sócio-proprietário da Ferreira Cabral, Raguza, Monteiro & Patah Sociedade de Advogados.

CONSELHO DE NOTÁVEIS

Ives Gandra da Silva Martins

Sergio Roberto Monello

CONSELHO DE ESPECIALISTAS

Bruno Oloski

José Eduardo Sabo Paes

José Roberto Covac

Nilton Cesare Padredi

Vanderlei Vianna

Ricardo Roberto Monello

Roberto Quiroga Mosquera

Roberto Tambelini

Rubens Naves Santos Jr.

CONSELHO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

ABIEE – Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas

CEBRAF – Confederação Brasileira de Fundações

CONSELHO FISCAL – TITULARES

Fábio Aparecido Oliveira dos Santos

Jair Gomes de Araújo

Marcelo Roberto Monello

SUPLENTE

Antonio Luiz de Queiroz



A PESQUISA

“De forma inédita no Brasil, podemos começar a compreender, com um bom grau de confiabilidade, a efetiva e concreta contribuição das organizações filantrópicas do País.”

Daniel Domeneghetti, pesquisador



Realizada pela DOM Strategy Partners, a pesquisa 'A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil' utilizou a Metodologia Intangible Assets Management (IAM®), apresentada em organizações como BNDES e Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e academicamente defendida nas principais universidades de negócios do País, como USP/FEA, FGV, Insper, ESPM, dentre outras.

A IAM® foi originalmente apresentada em Genebra, em 2003, na Cúpula Mundial da UNCTAD - organismo intergovernamental permanente estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1964, que cuida das relações de comércio e desenvolvimento. Desde então, a metodologia está em aplicação, no Brasil em 44 das 100 maiores empresas e também em diversas organizações sociais e do Terceiro Setor, como Sesi (Projeto IEL BID), SEBRAE, RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), FEE® (Fundação Espaço Eco) e para o próprio FONIF.

Os estudos foram realizados entre os meses de maio de 2015 a junho de 2016. Foram envolvidos 12 profissionais da equipe multidisciplinar da DOM Strategy Partners, sob a direção, coordenação e organização de Daniel Domeneghetti, Pedro Mello e Alberto Neto.

Sobre a pesquisa e seus resultados, Daniel afirma que, "de forma inédita no Brasil, podemos começar a compreender, com um bom grau de confiabilidade, a efetiva e concreta contribuição das organizações filantrópicas do País, algumas dessas comprometidas há mais de 100 anos com as nobres causas que representam na saúde, educação e nos serviços sociais. Vale, por exemplo, imaginar o que seria do País caso essas organizações interrompessem abruptamente seus serviços, seja por conta da volumetria coberta, seja por conta da evidente superioridade de qualidade e consistência dos mesmos serviços".

Esta publicação da pesquisa - que também pode ser encontrada em formato eletrônico no site do FONIF - www.fonif.org.br, que também serão, ao longo do tempo, disponibilizados outros dados atualizados sobre o setor - visa tornar público o resultado da iniciativa do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF) de pesquisar a situação da Previdência Social do Brasil e, diante das informações encontradas, aprofundar estudos e gerar transparência sobre a contrapartida oferecida à sociedade brasileira pelas instituições fi-

lantrópicas, imunes ao pagamento da cota patronal.

O QUE FIZEMOS NA PESQUISA

Avaliamos o equilíbrio da Previdência Social como sistema - operacional e financeiramente. Uma vez realizado este estudo, com rigor técnico e sobre fontes e bases de dados oficiais - Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação e Cultura (MEC), Ministério da Fazenda, Receita Federal, entre outros - pudemos analisar e avaliar o real impacto atual das contribuições e desembolsos das isenções de impostos - oriundos do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS - que isenta a cota patronal sobre a folha de pagamento) - no déficit atual da Previdência.

A pesquisa teve como objetivo responder as seguintes perguntas:

- ? Qual é a representatividade do CEBAS no déficit da Previdência Social?
- ? Qual é o valor tangível (quantitativo, calculável) gerado pelas instituições de educação, saúde e assistência social?
- ? Qual é a contrapartida das instituições filantrópicas à população brasileira com a isenção da cota patronal?
- ? As instituições filantrópicas gastam mais do que recebem? Ou devolvem à população mais do que recebem do governo?
- ? E o valor intangível (qualitativo, incalculável) aportado? Como alta qualidade dos serviços, tempo de profissionais especializados, existência de instituições onde o governo não consegue atender a população?
- ? Na ponta do lápis, qual é esta conta, que todo brasileiro tem que saber?

Acompanhe nas próximas páginas e no site www.fonif.org.br



Para entender a pesquisa:

O que é o CEBAS

O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) é uma certificação concedida pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Assistência Social. Esta certificação concede isenção de contribuições para a seguridade social às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto na Lei 12.101/2009.

O que é uma instituição Filantrópica

Para a finalidade da pesquisa, são instituições privadas, sem fins lucrativos, certificadas pelo CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – que atuam em uma ou mais das seguintes áreas: saúde, educação e assistência social.

Em 2014, este universo era composto por mais de 8.500 instituições certificadas, sendo aproximadamente: 1.400 da área da saúde, 2.100 da área de educação e 5.000 da área de assistência social.

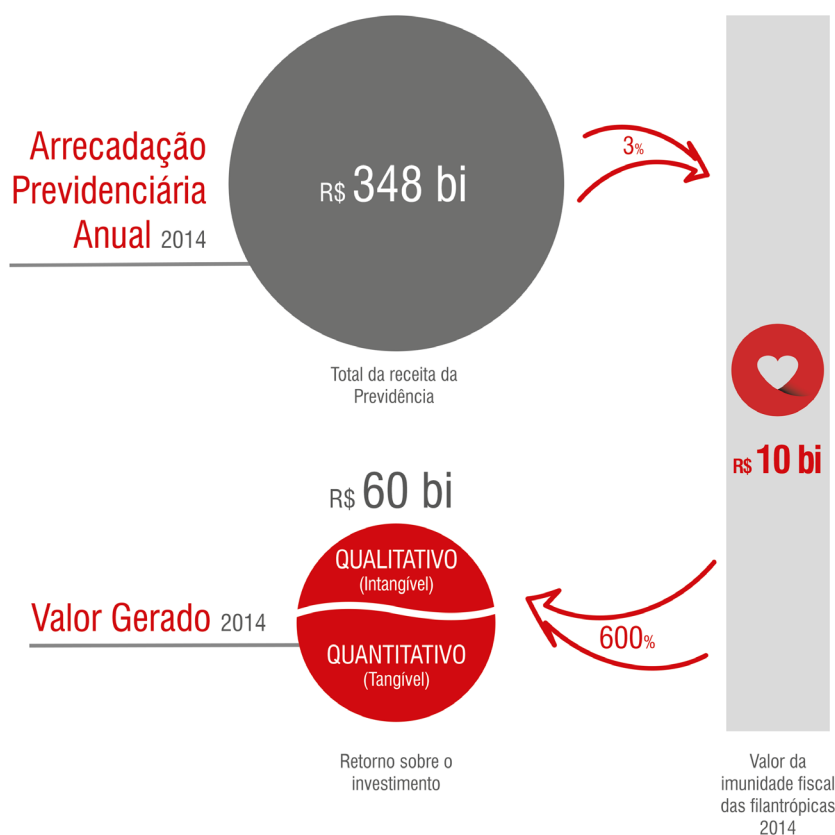


O VALOR DA CONTRAPARTIDA

“A existência das instituições filantrópicas se justifica porque elas devolvem ao Brasil mais do que recebem de isenção.”
Custódio Pereira, Presidente do FONIF



O que a Previdência Social Arrecada



Isenções de Contribuições para a Previdência Social

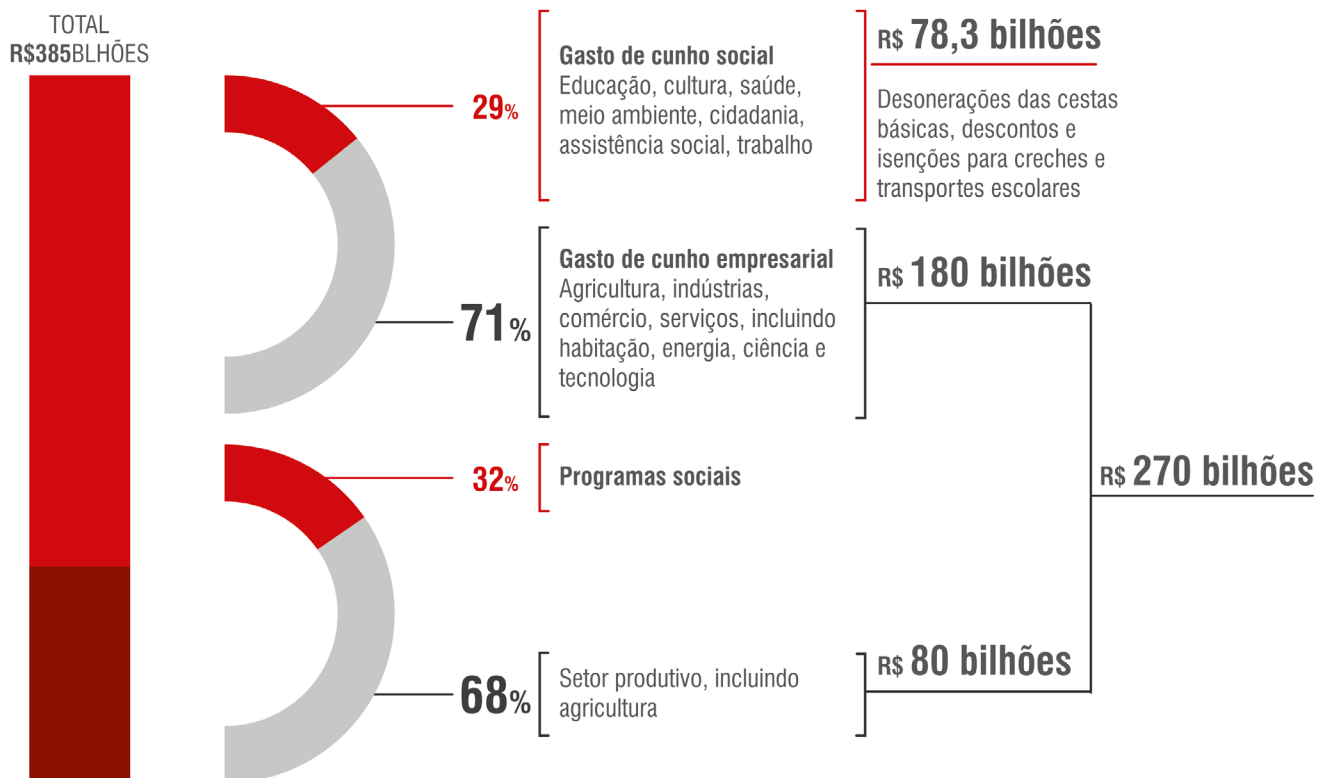
Isenção por Tributo e Finalidade (2012 - 2014)	R\$	%
Contribuição para Previdência Social	131.660.396.331	100,0%
Desoneração da Folha de Pagamento - 56 Setores	47.403.923.342	36,0%
Simples Nacional - MPEs	43.832.170.130	33,3%
Entidade Sem Fins Lucrativos - Filantrópicos	26.714.216.701	20,3%
Exportação Agroindústria	11.684.395.342	8,9%
Microempreendedor Individual - MEI	1.525.035.899	1,2%
Dona de Casa	481.699.038	0,4%
Olímpiada e Copa do Mundo	18.955.879	0,0%

No período de 2012 a 2014, ou seja, em três anos, o setor filantrópico recebeu, de isenção do CEBAS, R\$ 26,7 bilhões,

o equivalente a 20,3% da arrecadação da Previdência Social no mesmo período.



Extrafiscalidade



Fonte: Jornal O Estado de São Paulo

Comparando com o total da isenção destinada às empresas, R\$385 bilhões, é possível demonstrar que o total de isenção usufruída pelas instituições sem fins lucrativos, cerca de R\$10 bilhões em 2014, é marginal dentro do contexto de isenções que pautam a política extrafiscal da gestão pública no Brasil.



A contrapartida por área de atuação:



ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERIOR

- . 324 instituições
- . 1,2 milhão de alunos
- . 66 mil funcionários
- . 384 mil bolsas de estudos

BÁSICA

- . 1.755 escolas
- . 1 milhão de alunos
- . 138 mil funcionários
- . 204 mil bolsas de estudos



SAÚDE

- . 1.393 estabelecimentos
- . 251.526 funcionários
- . 182.446 leitos
- . 3,57 milhões de internações
- . 152.343.510 de atendimentos ambulatoriais



EDUCAÇÃO

- . 4.930 entidades
- . 433.089 funcionários
- . 4,8 milhões de vagas de atendimento



ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . **Qualidade** do Ensino
- . **Reconhecimento** por instituições, Rankings, Notas e Avaliações
- . **Cursos e Matrículas**
- . **Avaliação Acadêmica** do Aluno
- . Investimento em **Pesquisa e Desenvolvimento**
- . **Corpo Docente**
- . **Suporte e apoio** ao aluno
- . Etc



SAÚDE

- . **Qualidade** do serviço e atendimento
- . **Habilitações e especialidades**
- . **Estrutura e equipamentos**
- . **Corpo Médico**
- . Importância para SUS
- . **Pesquisa** clínica e conhecimento médico científico
- . **Relevância local e regional**
- . Etc



EDUCAÇÃO

- . **Vagas** e Atendimentos por Tipificação
- . Geração de **Emprego e Renda**
- . **Especialidades e finalidades**
- . **Recursos Humanos**
- . Serviços prestados para o **beneficiário**
- . **Impacto positivo** nos indicadores de fortalecimento de vínculos, acolhimento e tratamento
- . Etc



E quais são os

requisitos para obter o CEBAS?

Que serviço as instituições prestam para obter o CEBAS?

O conjunto de leis, normas e regulamentações do CEBAS em relação aos requisitos para sua concessão e renovação é complexo. Apontaremos, de forma geral, alguns destes a título de exemplo:



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: prestação de serviços de forma gratuita, continuada e planejada



EDUCAÇÃO

Educação: conceder 1 bolsa integral a cada 5 pagantes

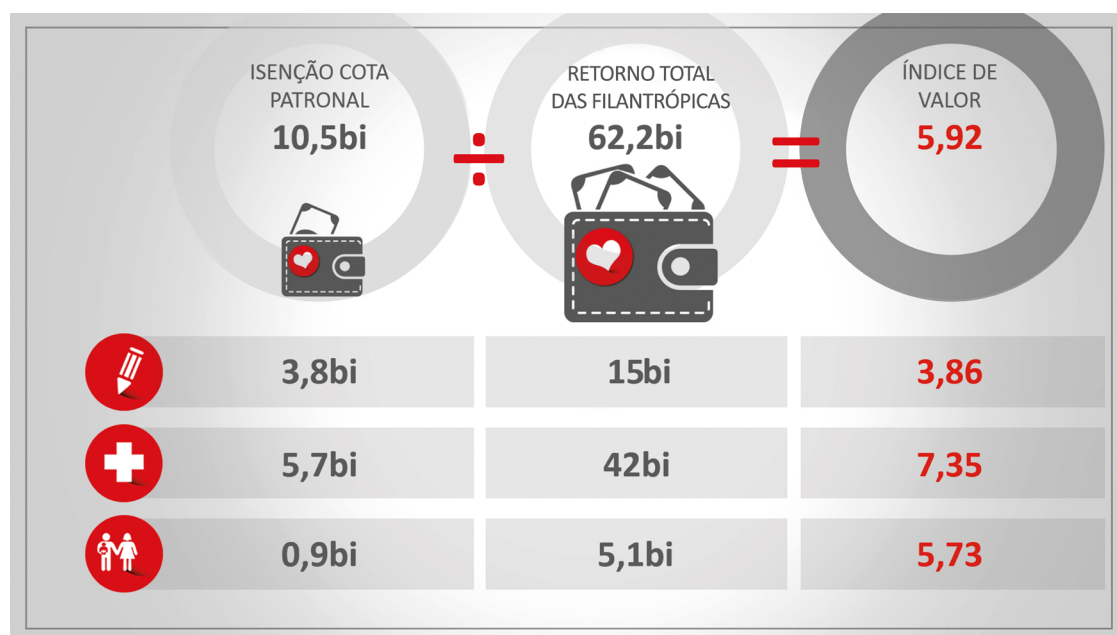


SAÚDE

Saúde: ofertar 60% dos seus serviços pelo SUS

E qual é a contrapartida que as instituições retornam para a sociedade?

E como é realizado o cálculo para mostrar se vale a pena? Ao dividirmos o valor da isenção obtida pelas instituições (tanto o total quanto o por área de atuação), obteremos um índice de valor (calculável e mensurável, considerando os aspectos tangíveis e intangíveis) do que o setor filantrópico entrega à população em troca das isenções que recebe. Confira abaixo:



ÍNDICE DE VALOR DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS CERTIFICADAS PELO CEBAS EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5,92

Para cada R\$1,00 investido, as instituições filantrópicas certificadas pelo CEBAS retornam R\$5,92, ou seja, pagam o R\$1,00 investido e retornam R\$ 4,92 adicionais

Este índice reflete a proposta da existência das instituições filantrópicas, que são fundadas para prover, aos seres humanos, ajuda nas suas mais diversas formas.

Importante: Número deverá ser bem maior com atualização dados para 2015; aprofundamento da análise por região e estado; levantamento detalhado de custos e preços; evolução da mensuração com inclusão de indicadores



PARTE I

CENÁRIO

O SETOR FILANTRÓPICO NO BRASIL



CAPÍTULO I

UM PANORAMA DO SETOR

Este capítulo apresenta uma breve introdução ao setor filantrópico, destacando os indicadores relevantes das suas atividades e dimensões, sem o propósito de esgotar o tema, mas tendo em vista ressaltar os dados para melhor entendimento da explanação a seguir, relacionada à Previdência.



As instituições que recebem o CEBAS são consideradas filantrópicas. Mas o setor filantrópico é composto por instituições que não têm o CEBAS e, mesmo assim realizam suas atividades captando recursos de pessoas físicas, de empresas e também trabalhando em parceria com o poder público, em muitos casos. Muitas instituições filantrópicas são seculares. A Santa Casa de Santos foi o primeiro hospital do Brasil fundada em 1543 e até hoje é uma instituição filantrópica fundamental no cenário de assistência à saúde. É considerado o maior hospital da Região Metropolitana da Baixada Santista, dispondo de aproximadamente 700 leitos hospitalares, tendo como média mensal 2.500 internações, com destaque também para os atendimentos ambulatoriais e de emergência de baixa, média e alta complexidade.

Mesmo que atuem em mais de uma área, uma instituição filantrópica deve se enquadrar na área em que presta a maior parte de seus serviços. Por exemplo, uma escola que também tem uma casa assistencial de apoio se enquadra na área de educação, sua atividade fim.

A origem da palavra filantropia é grega. Vem da junção de *philos* – amor e *tropos* – humanidade. Amor à humanidade. O registro do primeiro uso da filantropia clássica data de 480 antes de Cristo, quando Prometeu é chamado, por Ésquilos, de filantropo por doar o fogo aos homens, para garantir a sobrevivência da humanidade.

Ainda hoje é este o espírito que move o setor filantrópico no Brasil e no mundo. Garantir a sobrevivência das pessoas, da educação, dos vínculos familiares, muitas vezes até onde o Estado não chega.

No Brasil existem 968 municípios onde o único hospital é filantrópico, não havendo nenhuma presença pública na área de saúde.

A filantropia moderna é definida por especialistas mundiais como a capacidade de doar recursos privados como dinheiro, tempo, bens móveis e imóveis etc, para instituições que não visam lucro trabalharem para o bem comum. Estas buscam captar e organizar junto à sociedade um fluxo de recursos humanos, administrativos e financeiros que otimizem e até multipliquem o que elas recebem financeiramente da própria sociedade civil para que sejam compartilhados com todos para o bem comum.

As entidades filantrópicas têm peso e relevância significativos nos resultados e no valor que a Educação, Saúde e Assistência Social geram para o Brasil.

O setor em números:

O setor filantrópico no Brasil possui milhares de instituições (número que se atualiza a cada momento), sendo 8.695 instituições com certificado CEBAS, a saber:

EDUCAÇÃO

324 Instituições de Ensino Superior (IES) = 14%
o total de instituições do País

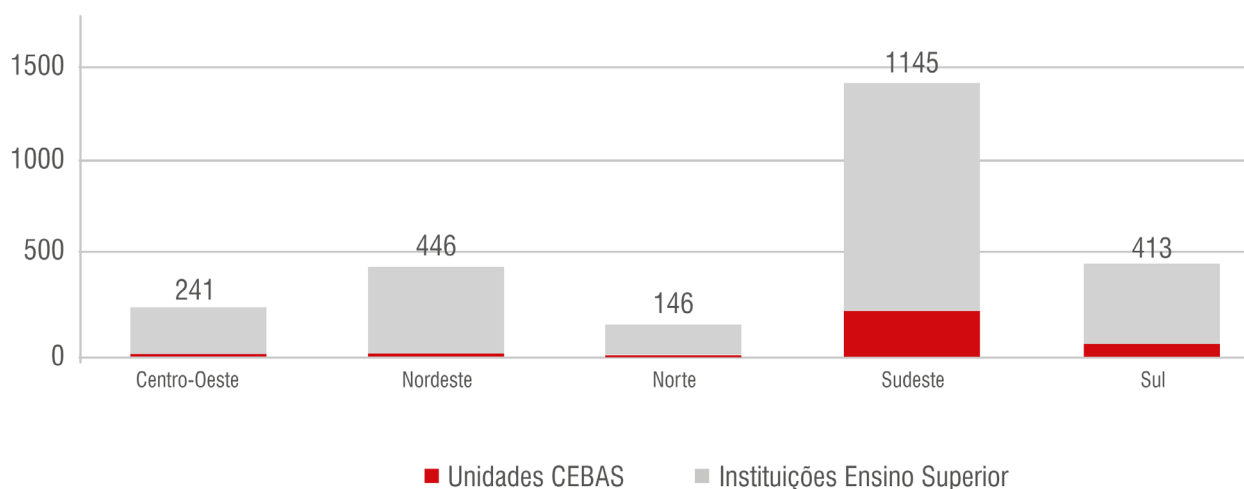
que oferecem **382.913 bolsas de estudo** disponibilizadas
no País

31,9% dos alunos matriculados em IES Filantrópicas são bolsistas

17% dos 7,3 Milhões de alunos cursando o Ensino Superior estudam nas IES filantrópicas

E

16,8% dos 394 mil funcionários que trabalham na educação superior estão formalmente empregados nas IES Filantrópicas.



Educação Básica

Já na Educação Básica, são 1.755 escolas que disponibilizam 204 mil bolsas de estudo aos 1 milhão de alunos atendidos.

Elas empregam cerca de 138 mil funcionários formal e diretamente.

SAÚDE

1.393 estabelecimentos responsáveis por 3,57 Milhões de internações = 31% de todas as internações realizadas no Brasil em 2015,

182.446 leitos = 31% dos leitos existentes no País

e empregam 251.526 funcionários 10% de todos os funcionários que trabalham com Saúde no País – incluindo o funcionalismo público.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

As instituições filantrópicas disponibilizam 62,7% de todas as vagas rede socioassistencial = 4,8 Milhões de vagas de atendimento, nos graus de complexidade e da tipificação dos serviços sociais, desde o fortalecimento de vínculos até os acolhimentos institucionais em asilos, abrigos e creches.

4.930 entidades = 14,2% do total de entidades sociais no País

empregam 433.089 funcionários = 65% dos trabalhadores na rede sócio assistencial – não governamental.



PARTE II

CENÁRIO

O RETRATO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



CAPÍTULO 2

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



2.1 - Pagamentos da Previdência Social

No ano de 2014 ⁶, segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS), o pagamento da Previdência Social foi de R\$481.797.336 bilhões.

Sobre o valor total da contribuição efetuada pelas empresas, 86,6% foram destinadas ao INSS, 12,8% para outras entidades (o artigo nº 240 da Constituição Federal, estabelece que a Previdência Social tem por função arrecadar, fiscalizar e cobrar dos empregadores sobre a folha de salários também as contribuições devidas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional que são vinculadas ao sistema sindical intituladas de “terceiros” para, em seguida, repassar a elas essas contribuições). Logo, ressalta-se que não são receitas da Previdência Social e 0,6% se constituíram nos acréscimos legais devidos.

2.2 - Benefícios Concedidos pela Previdência Social

Benefícios consistem em prestações pecuniárias (representado especificamente por benefícios prestados por meio de dinheiro) ou continuadas (caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa provoque sua cessação) pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes.

Segundo o artigo 18º da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991:

“O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição (substituída pela forma do fator 85/95)
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;

⁶ Este estudo usou como ano base 2014, em razão deste ser o último ano da publicação do Anuário Estatístico da Previdência Social até o fechamento deste estudo.

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

- a) serviço social;
- b) perícia médica;
- c) reabilitação profissional.

2.3 - Benefícios em Números

Benefícios Concedidos

Benefício concedido é aquele cujo requerimento - apresentado pelo segurado ou seus dependentes junto à Previdência Social - é analisado e deferido, desde que o requerente preencha todos os requisitos necessários à espécie do benefício solicitado, e liberado para pagamento. A concessão corresponde, portanto, ao fluxo de entrada de novos benefícios no sistema previdenciário.

No ano de 2014, a Previdência Social concedeu 5,2 Milhões de benefícios, dos quais 87,4% eram previdenciários, 6% acidentários e 6,6% assistenciais, que custaram R\$ 5,5 bilhões.

ANO BASE 2014	
Quantidade de Benefícios Concedidos	Custo Total Benefícios Concedidos
R\$ 5,2 bilhões	R\$ 5,5 bilhões

Os benefícios concedidos à clientela urbana atingiram 80,9% e os concedidos à clientela rural somaram 19,1% do total. As espécies mais concedidas foram o auxílio-doença previdenciário, a aposentadoria por idade e o salário-maternidade, com, respectivamente, 44,7%, 12,4% e 12,1% do total.

Benefícios Emitidos

Benefícios emitidos correspondem aos créditos emitidos para pagamento de benefícios, ou seja, são benefícios de prestação continuada que se encontram ativos no cadastro e para os quais são encaminhados créditos junto à rede pagadora de benefícios.

Em 2014, foram encaminhados para pagamento cerca de 380 milhões de créditos, no valor aproximado de R\$ 380,5 bilhões, o que correspondeu a um aumento



de 3,41% na quantidade e 10,25% no valor emitido.

ANO BASE 2014	
Quantidade de Benefícios Emitidos	Custo Total Benefícios Emitidos
R\$ 380 milhões	R\$ 380,5 milhões

Em 2014, as operações de empréstimo consignado, realizadas por aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), totalizaram R\$ 28,95 bilhões. Em valores nominais – isto é, sem considerar a inflação – o resultado foi 9,9% superior ao ano de 2013.

Somando-se o valor líquido dos benefícios emitidos com os empréstimos consignados, em 2014, verificou-se um total de R\$ 409,44 bilhões.

Benefícios Ativos

Benefícios ativos correspondem aos que efetivamente geram pagamentos mensais ao beneficiário e, em conjunto com os suspensos, compõem o estoque de benefícios do sistema previdenciário.

Em dezembro de 2014, a Previdência Social mantinha cerca de 32,0 milhões de benefícios ativos em cadastro, dos quais 83,8% eram previdenciários, 2,6% acidentários e 13,5% assistenciais. Mais de 70% desses benefícios pertenciam à clientela urbana e 28,9% à clientela rural. O valor dos benefícios ativos atingiu R\$ 32,6 bilhões em dezembro de 2014.

ANO BASE 2014 - Mensal	
Quantidade de Benefícios Ativos - Mensal	Custo Total Benefícios Ativos - Mensal
R\$ 32 milhões	R\$ 32,6 bilhões

Beneficiários da Previdência

Em dezembro de 2014, havia 29,8 milhões de pessoas recebendo benefícios do INSS. A maioria dessas pessoas, 92,7%, recebia apenas um benefício.

Com relação às pessoas que receberam benefícios do RGPS, que excluem os benefícios assistenciais, no mesmo período havia 25,5 milhões de pessoas.

Com relação à idade, pode-se observar que os beneficiários do INSS eram relativamente jovens, pois 32,8% deles tinham menos de 60 anos de idade em dezembro de 2014. O mesmo pode ser concluído a respeito dos beneficiários do RGPS, sendo que 30,7% possuíam

menos de 60 anos de idade em dezembro de 2014.

2.4 – Comparativo entre RGPS e RPPS

O sistema da Previdência atende 26 milhões de brasileiros, entre eles dividem-se funcionários públicos, titulares de cargos efetivos por concurso, que contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - e aqueles concernentes do setor privado - os quais contribuem para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Ambos fundos compõem o caixa da Previdência Social. No entanto, a contribuição e a despesa entre eles são bem diferentes ⁷.

RGPS: Servidores Privados (INSS)

- . **Número de servidores 2014:** 25 milhões (96% do total de servidores)
- . **Déficit 2014:** R\$39,9 bilhões
- . **Arrecadação das contribuições dos servidores privados 2014:** R\$319,5 bilhões.
- . **Percentual da arrecadação das contribuições dos servidores privados 2014:** 85,4 %
- . **Pagamento de aposentadorias de servidores privados 2014:** R\$309,6 bilhões
- . **Percentual do Pagamento de aposentadorias de servidores privados 2014:** 71,8%
- . **Média pagamento ano por contribuinte:** R\$12 mil.

RPPS: Servidores Públicos (civis e militares)

Entre os servidores públicos contribuintes do RPPS temos o seguinte cenário:

- . **Número de servidores 2014 (Regime Próprio da Previdência do Setor Público):** 1 milhão, 4% do total de servidores (públicos e privados).
- . **Arrecadação das contribuições dos servidores federais 2014:** R\$54,5 bilhões.
- . **Percentual da arrecadação da contribuição previdenciária de funcionários públicos de 2014:** 14,6 %
 - **Pagamento de aposentadorias de servidores federais inativos 2014:** R\$96 bilhões
 - **Pagamento de aposentadorias de servidores federais ativos 2014:** R\$25,4 bilhões.
- . **Déficit 2014:** R\$66,9 bilhões
- . **Pagamento total para aposentadorias de servidores federais 2014:** R\$121,4 bilhões
- . **Percentual do pagamento para aposentadoria dos**

⁷ Exposição dos números entre servidores privados e públicos calculados de acordo com os números apresentados pelo AEPS (Arrecadação líquida 2014: R\$374 bilhões; Pagamentos 2014: R\$431 bilhões e Saldo Previdenciário: Déficit 57 bilhões).



funcionários públicos de 2014: 28,2%

. **Média pagamento ano por contribuinte:** R\$121,4 mil

. **Antes de 2004:** Funcionário tem aposentadoria igual ao último salário

. **Depois de 2004:** Funcionários públicos que ingressam no governo contribuem para o fundo com 11% do salário.

. **Depois de 2013:** Contratados no Executivo Federal a partir de 04/02/2013 passaram a ter proteção previdenciária parecido com a CLT - contribuem com 11% para regime próprio e tem benefício previdenciário de, no máximo, o teto do INSS: R\$ 4.663,75.

. **FUNPRESP - Fundo de Previdência do Servidor Público (criado 2012):** Previdência Complementar - da mesma forma como ocorre no setor privado o servidor pode abater parte das contribuições do imposto de renda.

Exposto a contribuição e despesa de cada um dos servidores (público e privado) é fácil notar que o RPPS - Regime Próprio da Previdência Social do setor público é o grande responsável por despesas do caixa da Previdência Social, enquanto que não se arrecada de maneira proporcional. Isso porque, como mostrado acima até 31 de dezembro de 2013 os servidores públicos se aposentavam com o valor integral do seu último salário. Todavia, esse dispositivo já foi reparado, mas a previsão da conta se equilibrar será apenas em 2044.

2.5 - Entidades Sociais Beneficiadas

Responsáveis por 16,8% dos pagamentos da Previdência, as Entidades Sociais que recebem as contribuições da Previdência Social contemplam as entidades do "Sistema S" e institutos e fundos governamentais como o FNDE, INCRA, APEX e demais, como demonstrado abaixo.

Os valores recebidos por cada entidade, a título de transferências a terceiros, em 2014 foram de R\$35,4 bilhões, com destaque para FNDE - Salário Educação (R\$18,2 bilhões, 51,4%), SESC (R\$4,1 bilhões, 11,7%), SEBRAE (R\$2,7 bilhões, 7,7%), SESI (R\$2,4 bilhões, 6,8%) e SENAC (R\$2,3 bilhões, 6,5%).

Transferências a Terceiros	35.459.193
FNDE - Salário Educação	18.226.554
INCRA	1.266.581
DPC/FDEP - Marítimo	155.449
ANAC(4)	192.773
SER / MAARA	223.357
SENAI	1.695.998
SESI	2.446.151
SENAC	2.326.084
SESC	4.153.711
SEBRAE	2.763.902
SENAR	558.720
SEST	431.034
SENAT	274.005
SESCOOP	257.417
APEX-BRASIL	430.771
ABDI	56.688

Necessário frisar que estas entidades do chamado Sistema S, além de receberem as contribuições à Previdência pagas a fim de arrecadação, são isentas a incidência e não pagam os mesmos impostos.

Sobre cada Entidade Social em específico, temos:

- Salário Educação/FNDE
- INCRA
- SENAI
- SESI
- SENAC
- SESC
- SENAR
- SEBRAE
- Fundo Aeroviário
- DPC
- SENAT
- SESCOOP



CAPÍTULO 3

ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL



Os tributos existem e são instituídos com a finalidade de serem arrecadados. Entretanto, para atingir outros fins de interesse do Estado, este pode abrir mão de parte da arrecadação deles, a fim de incentivar determinadas atividades (exemplo: desenvolvimento econômico, tecnológico, industrial ou agrícola; geração de emprego e renda, programas sociais e culturais etc.) ou desenvolvimento de determinadas regiões (exemplo: zona franca de Manaus). Essa renúncia tem o nome técnico de extrafiscalidade, que significa o uso do tributo para fins outros que não o da arrecadação.

No estudo “Composição da Desoneração (Completa) da Folha de Salários” de José Alberto Afonso e Vilma da Conceição Pinto, realizado pela FGV para a RFB, destacam-se trechos fundamentais para compreender a ineficácia da extrafiscalidade, sob a ótica de ‘formas atípicas de gastos públicos’, a saber:

- . Renunciar a um tributo;
- . Deixar de cobrar juros e encargos equivalentes àqueles que paga ao se endividar;
- . Assumir encargo que caberia a terceiro.

O Brasil é dos poucos países do mundo em que a resposta da política fiscal para o momento anticíclico da economia foi muito mais baseada em cortar imposto do que em elevar o gasto público, especialmente o de investimentos.

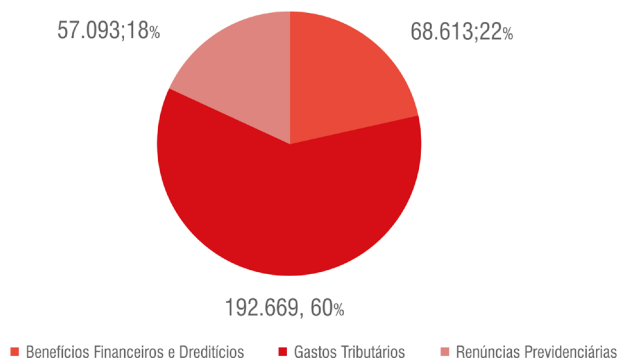
Adicionalmente, no Brasil, opera contra o equilíbrio da

Previdência Social o mecanismo denominado Desvinculação de Receitas da União (DRU), que permite ao governo não aplicar na seguridade uma parte dos tributos que são recolhidos em nome dela.

Entre os anos de 2011 e 2017, o montante de benefícios fiscais passará de R\$ 196 para 423 Bilhões ao ano, com o impacto na arrecadação subindo cerca de 5 pontos percentuais, para 25,5% da arrecadação.

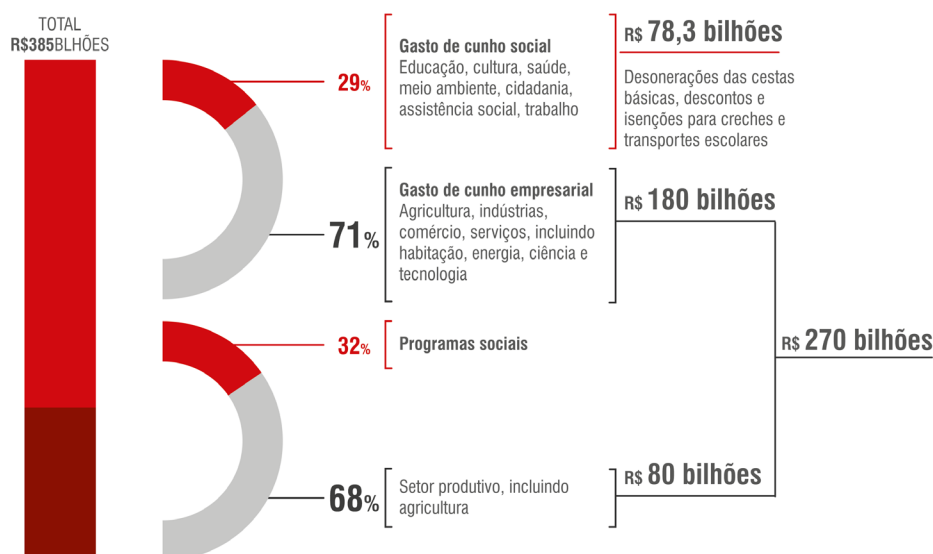
Avaliando o ano de 2014, 60% serão Gastos Tributários, 22% Benefícios Financeiros e Creditícios e 18% Renúncias Previdenciárias.

Composição dos Benefícios Fiscais em 2014
em R\$ Milhões e Participação %



As renúncias previdenciárias se destacam pela desoneração da folha salarial: enquanto as renúncias previdenciárias aumentam mais de R\$ 30 Bilhões, só a desoneração da folha contribuiu com um aumento superior a R\$ 22 bilhões.

Extrafiscalidade





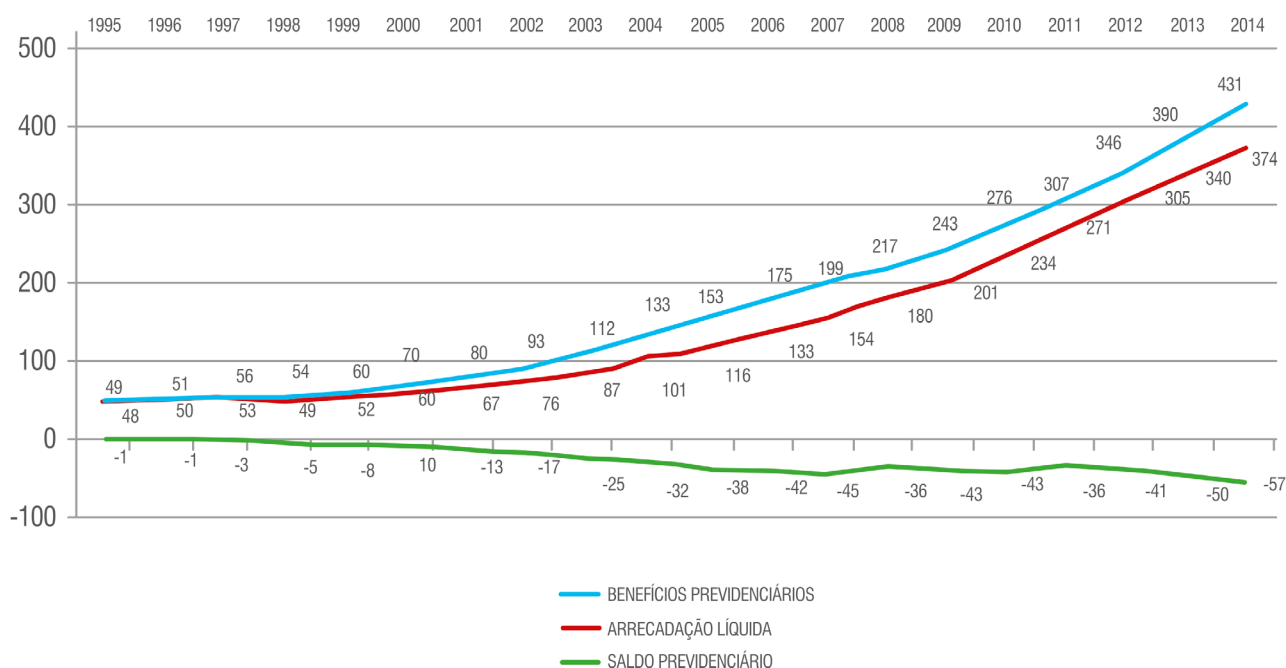
O diagrama abaixo aponta, adicionalmente, que 29% dos benefícios tributários são relacionados a gastos de cunho social – como por exemplo, desonerações da cesta básica, descontos e isenções para creches e transporte escolar – no total de 78,3 bilhões.

Dados como estes permitem demonstrar que o total de isenção usufruída pelas entidades sem fins lucrativos, cerca de R\$9,9 bilhões em 2014, é marginal, senão residual, dentro do contexto de benefícios e isenções que pautam a política extrafiscal da gestão pública do Brasil.

Sobre as isenções, objeto deste capítulo, as entidades sem fins lucrativos representaram, em 2014, 17,3% do total de isenções sobre as contribuições para a Previdência Social (20,3% do total no acumulado de 2012-2014), como veremos a seguir.

Estas instituições são, desde o tempo que remonta o descobrimento do Brasil, os braços (quicá os mais fortes) do Estado nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, e devido a sua natureza distinta, se beneficiam da figura da imunidade fiscal (não há fato gerador para incidência de imposto) para determinados tributos, como por exemplo para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Conforme dissemos anteriormente, os R\$104,5 bilhões de isenções atribuídas as instituições com finalidade lucrativa representam um valor importante para o equilíbrio das contas da previdência, mais especificamente 70,9% do total de R\$147,3 bilhões do déficit do saldo previdenciário no período de 2012 a 2014 (ver gráfico no capítulo II).



Estas conclusões levam a reflexões fundamentais que devem ser consideradas na concepção da 'Nova Previdência', não só atualizada no que se refere aos conceitos da moderna administração pública, como nas tendências globais e experiência dos países de referência – que passaram, estão passando ou passarão – pela transição demográfica que o Brasil já enfrenta⁸ e enfrentará com maior rigor nas próximas décadas.

⁸ Para entender a questão demográfica do Brasil ver "CAPÍTULO V. Conclusões de Especialistas Sobre a Situação da Previdência no Brasil"; item, "5.1 - A Necessidade da Reforma: questão demográfica e as regras para aposentadoria por idade e tempo"; página 57.



CAPÍTULO 4

A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 56 SETORES DA ECONOMIA

A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 56 SETORES DA ECONOMIA



4.1 - Desoneração da Folha de Pagamento (56 Setores)

A isenção tributária sobre a Contribuição Social para a Previdência Social, incidente sobre a Folha de Pagamento (Desoneração da Folha) foi efetuada inicialmente em agosto de 2011, por intermédio da Medida Provisória 540, convertida na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e ampliada por alterações posteriores.

Esta medida consiste na substituição da base de incidência da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamentos, prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991, por uma incidência sobre a receita bruta.

A implementação da incidência sobre a receita bruta se deu, em termos práticos, por meio da criação de um novo tributo, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), que consiste na aplicação de uma alíquota de 1% ou 2%, a depender da atividade, do setor econômico (CNAE) e do produto fabricado (NCM), sobre a receita bruta mensal.

A medida tem caráter obrigatório e permanente, e abrange contribuintes de setores específicos discriminados no disposto pela lei. A justificativa básica desta desoneração, no discurso, é a de conceder um benefício tido como crucial para melhorar a competitividade da indústria brasileira, e, na exposição de motivos,

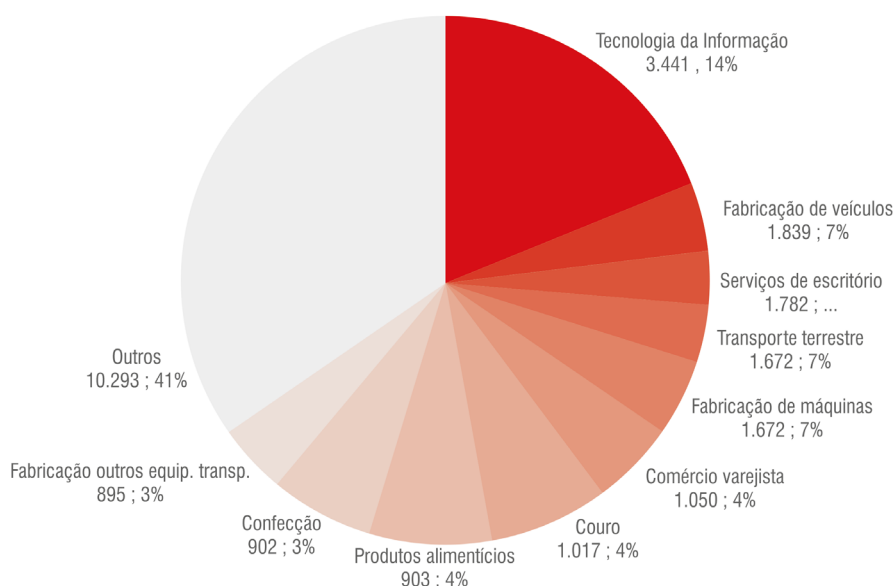
realça-se o impacto sobre o emprego – mas nenhuma estatística é citada para ilustrar ou fundamentar os efeitos positivos alegados.

A Receita Federal é responsável por apurar a renúncia decorrente dessa medida, para fins do repasse do Tesouro ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, como forma de compensar as perdas com essa renúncia.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) estima e divulga, mensalmente, o impacto fiscal da Desoneração da Folha, bem como informações adicionais sobre o número de contribuintes abrangidos e o número de vínculos, e a discriminação por setor econômico. Os setores com alíquotas mais altas de desoneração (4,5%) são: construção civil, empresas de construção de obras de infraestrutura, design houses, hotéis, suporte técnico e informática e tecnologia da informação. Confira no site do FONIF, uma tabela que detalha os 56 setores beneficiados com a respectiva alíquota em vigor referente a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

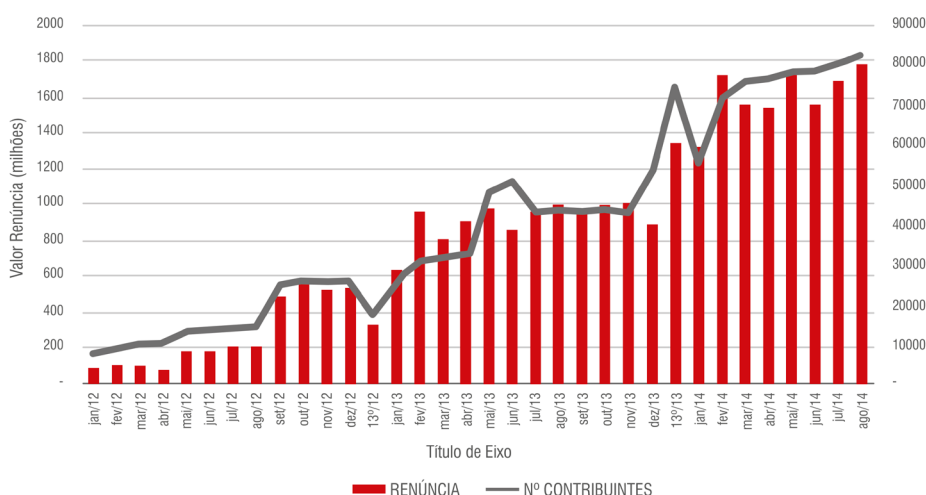
De forma acumulada entre 2012 e 2014, podemos destacar os setores de Tecnologia da Informação (TI), Fabricação de Veículos, Serviços de Escritório e Transporte Terrestre, conforme gráfico abaixo, como os setores que mais se beneficiaram em termos de volume de isenções obtido. Verificamos também um crescimento destas isenções ao longo dos últimos anos.

Principais Setores Desonerados





Desoneração da Folha de Pagamento Estimativa de Renúncia



4.2 - Simples Nacional - MPes

O Simples Nacional foi instituído, a partir de 01 de Julho de 2006, pela Lei Complementar 123/2006 e é uma forma simplificada e englobada de recolhimento de tributos e contribuições, tendo como base de apuração a receita bruta.

As pessoas jurídicas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte poderão optar pela inscrição no “Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES”. De acordo com a definição da lei, considera-se Microempresa (ME) a pessoa jurídica que, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para as EPPs, empresas de pequeno porte, considera-se a pessoa jurídica que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Uma vez enquadrada no Simples Nacional, a empresa passa a se beneficiar do recolhimento de tributos unificado pelo SIMPLES, que substitui os seguintes tributos e contribuições:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (substituição parcial);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.
- Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.
- Contribuição para Financiamento da Seguridade So-

cial – COFINS.

- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.
- Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica.
- As contribuições destinadas ao SESC, SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, Salário-Educação e contribuição sindical patronal.

Desta forma, a empresa recolherá a título de Previdência Social em sua GPS, apenas o valor descontado de seus empregados, estando, portanto, excluído da obrigação de recolher a contribuição patronal de 20% sobre a folha de pagamento, 20% sobre a remuneração paga ou creditada aos empresários e autônomos, seguro acidente de trabalho e terceiros (SENAI, SESC, SEBRAE etc.).

O Simples Nacional poderá incluir o ICMS e o ISS, desde que a unidade Federada ou o Município em que esteja estabelecida a empresa venha a ele aderir mediante convênio.

O pagamento do imposto unificado não exclui a incidência dos impostos IOF, II, IE, IR, ITR, CPMF, FGTS ou contribuições devidas na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

A renúncia do Simples tem aumentado nos últimos anos por causa do ingresso de um número cada vez maior de empresas no programa, entre elas, companhias do setor de serviços e de profissionais de medicina, enfermagem, odontologia, veterinária, limpeza e administração e locação de imóveis.



O número deve aumentar ainda mais, já que alterações no Supersimples, previstas em projeto que tramita no Congresso Nacional, vão elevar o valor da renúncia, porque permitirão que novas empresas sejam incluídas no sistema.

De 2011 a 2012, houve redução nas suas alíquotas. Em 2015, ampliou-se o rol de setores que com direito a ele. Agora, tramita no Congresso uma lei para elevar o teto de faturamento de empresas com direito ao regime, de R\$ 3 milhões para R\$ 14 milhões, o que não representam necessariamente 'pequenas empresas'. De forma geral, o Simples Nacional tornou um dos campeões de desoneração porque as empresas querem ficar nele e fugir do sistema tradicional. Apenas neste ano serão R\$ 62 bilhões em renúncias fiscais sob os tributos incidentes.

4.3 - Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópicas

As entidades sem fins lucrativos – filantrópicas, representaram a 3ª maior renúncia de arrecadação da Previdência Social no período avaliado de 2012 a 2014, com R\$26,7 bilhões (ou 20,3% do total).

Regulamentada pela lei nº 8.212/91 e pela lei nº 12.101/09, que dispõem sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, a isenção de contribuições para a Seguridade Social será concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou

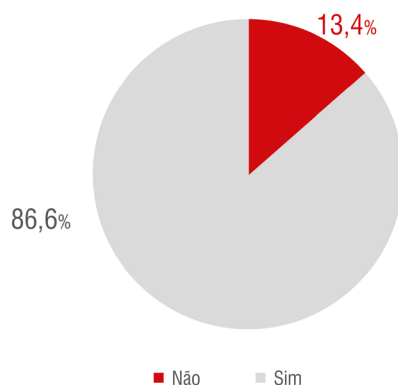
educação.

Para usufruírem desta isenção por tempo indeterminado, a contrapartida exigida para tais entidades é a de colocarem seus serviços à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado - sem finalidades lucrativas - e atender os requisitos estabelecidos em lei.

As entidades filantrópicas têm peso e relevância significativos nos resultados e no valor que a Educação, Saúde e Assistência Social geram para o Brasil. Atualmente, são cerca de 8.695 entidades sem fins lucrativos com certificado ativo do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) que atuam junto ao Estado na prestação destes serviços essenciais à sociedade, responsáveis por grande parte das bolsas de estudo do financiamento estudantil, leitos e internações do sistema único de saúde (SUS) e vagas para atendimento de serviços sociais –tipificados por complexidade - para a população em geral.

Na Educação Superior, são 324 instituições (IES) que representam 14% do total das universidades e faculdades do país. Estas instituições atendem 17% dos 7,3 milhões de alunos cursando o ensino superior, 16,8% dos 394 mil funcionários que trabalham na educação superior e respondem por 25% das 2 milhões de bolsas de estudo e do financiamento estudantil no país (inclui PROUNI e FIES). Na Educação Básica, são 1.755 escolas que atendem 1 milhão de alunos e empregam cerca de 138 mil funcionários, disponibilizando aos alunos 204 mil bolsas de estudo.

Unidades CEBAS



Instituições CEBAS	Instituições Ensino Superior	%
324	2067	13,6%



Na Saúde, são 1.393 estabelecimentos responsáveis por 3,57 milhões de internações hospitalares (31% de todas as internações realizadas no país em 2015), disponibilizam 182.446 leitos (31% dos leitos existentes no país) e empregam 251.526 funcionários (10% de todos os funcionários que trabalham com Saúde no país – incluindo o funcionalismo público).

Na Assistência Social, são 4.930 entidades (14,2% do total de entidades sociais no país) que empregam 433.089 funcionários (65% de todos os funcionários que trabalham na rede socioassistencial – não governamental) e disponibilizam 4,8 milhões de vagas de atendimento (62,7% de todas as vagas rede socioassistencial), dentro dos diversos graus de complexidade da tipificação dos serviços sociais, abrangendo desde os serviços de fortalecimento de vínculos até os acolhimentos institucionais em asilos, abrigos e creches.

Em estudo realizado pela DOM Strategy Partners para o FONIF avaliando a representatividade e o valor (tangível e intangível – quantitativo e qualitativo) que estas 8.695 entidades certificadas pelo CEBAS geram para o país, identificamos que em média, para cada R\$1,00 investido (por meio da isenção), estas entidades retornam R\$5,92, retorno de 592% - quase 6 vezes maior ao investimento inicial – que não encontra paralelo com outros tipos de investimento que possam ser realizados de forma corriqueira no mercado financeiro ou em empresas na economia formal.

Em outras palavras, as entidades sem fins lucrativos - filantrópicas – não só atendem o que é exigido pela lei (devolvem o investimento de R\$1,00) como entregam

adicionalmente R\$4,92 pelos seus serviços prestados em Educação (bolsas de estudos próprias e PROUNI), Saúde (leitos e atendimentos realizados para o SUS) e Assistência Social (serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade).

Para efeito de comparabilidade, esta mesma metodologia e racional cálculo podem ser utilizados para avaliar a eficiência da alocação do orçamento público nas demais isenções da cota patronal listadas neste estudo ou outras renúncias fiscais relacionadas a extrafiscalidade.

Porém, especificamente para as isenções das Entidades sem Fins Lucrativos pudemos identificar que não só as filantrópicas geram um superávit significativo no cumprimento das contrapartidas exigidas por lei – com alto valor agregado no atendimento das necessidades da população e do país como ente atuante junto ao Estado – como o valor total das isenções que ela obtém por meio da Cota Patronal é marginal, no que se refere a arrecadação anual da Previdência.

De acordo com a tabela abaixo, podemos identificar a isenção que as entidades sem fins lucrativos usufruíram entre 2012 e 2014 e compará-las com o total da arrecadação e com a arrecadação das empresas e entidades equiparadas no período.

A partir do resultado, verificamos que em média a isenção das entidades sem fins lucrativos representou cerca de 2,7% do total da arrecadação da Previdência Social no período e 3,3% do total da arrecadação proveniente de Empresas e Entidades Equiparadas.

Isenção x Arrecadação	2014		2013		2012	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Isenção Cota Patronal Entidades Sem Fins Lucrativos	9.920.945.969	100,0%	8.867.707.183	100,0%	7.925.563.549	100,0%
Arrecadação Total das Fontes de Receita	347.818.013.000	2,9%	340.375.566.638	2,6%	303.900.484.316	2,6%
Arrecadação Empresas e Entidades Equiparadas	281.723.961.000	3,5%	270.236.893.380	3,3%	253.995.227.460	3,1%



Além de localizarmos a magnitude do impacto desta isenção na arrecadação da previdência e compararmos com o valor que estas instituições geram no cumprimento de suas contrapartidas por meio do atendimento da população em geral e a partir de seus serviços, concluímos que as entidades sem fins lucrativos são uma excelente oportunidade de investimento, tanto pelas vias do investimento direto como pelo indireto por meio da extrafiscalidade no contexto dos objetivos e finalidades da Previdência e Seguridade Social.

4.4 - Exportação Agroindústria

Conforme dispõem a Constituição Federal no art. 149 e a lei nº 8.870/94 / Lei 8.212/91, no art. 25, as contribuições sociais não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação e os produtores agrícolas estarão isentos de recolher para a Previdência 2,6% do que vendem se exportarem sua produção durante o ano – porém, sem especificar dispositivos que evitem distorções, como o caso de produtores ou grandes companhias que exportem qualquer parte de sua produção (por menor que seja) para não recolherem as contribuições previdenciárias.

Apesar de a exportação da agroindústria no período avaliado de 2012-2014 ter representado 8,9% do total, com R\$11,6 bilhões, dados recentes divulgados mostram que o custo desta isenção foi de R\$ 5,3 Bilhões em 2015 e pode chegar a R\$ 6,5 bilhões em 2016, o que indica a tendência de crescimento, com uma média de 60% ao ano, partindo dos R\$2,7 bilhões de 2012, e passando pelos R\$4,3 Bilhões em 2013 e R\$4,6 bilhões em 2014.

4.5 - Microempreendedor Individual - MEI

A Lei complementar nº 123/2006 dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e define que o microempreendedor individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês.

Dessa forma, para incentivo à formalização dos microempreendedores com o correspondente acesso aos benefícios previdenciários, a Previdência Social abriu mão da contribuição de R\$1,5 bilhões entre 2012 e 2014, cerca de 1,2% do total de isenções da cota pa-

tronal no período.

4.6 - Dona de Casa

Segundo a Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21 que dispõem sobre a organização da Seguridade Social, a alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo salário-de-contribuição.

No caso das donas de casa, a opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição será de 5% (cinco por cento) do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda.

Esta regra, que concerne a regulação da Previdência Social na sua finalidade, teve impacto de R\$481 milhões no período avaliado, ou 0,4% do total.

4.7 - Olimpíada e Copa do Mundo

Instituída pela Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º que trata da isenção sob o tributo da Cota Patronal as empresas envolvidas na organização e realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Apesar do valor da isenção não ser representativo em termos absolutos, R\$18,9 milhões, cabe avaliar a relação destes eventos com os objetivos da Previdência Social e o benefício que trarão para a sociedade, meio ambiente, economia e imagem do país.



CAPÍTULO 5

CONSIDERAÇÕES DE ESPECIALISTAS SOBRE A SITUAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

CONSIDERAÇÕES DE ESPECIALISTAS SOBRE A SITUAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL



Este capítulo apresenta um panorama sobre a previdência no Brasil e no mundo, apontando dados comparativos e reunindo análises de diversos especialistas. Há que se ressaltar que o tema é controverso e o objetivo do FONIF ao realizar este levantamento é o de fomentar a reflexão e o diálogo sobre a questão.

5.1 - A necessidade da reforma: questão demográfica e as regras para aposentadoria por idade e tempo

Em um ponto não há divergências que a população brasileira está envelhecendo e vivendo cada vez mais (a expectativa de vida do brasileiro é de 75 anos, maior do que a média mundial de 71,4 anos - segundo a OMS), fazendo com que os brasileiros recebam aposentadoria por mais tempo, o que exige mais dinheiro. Dessa forma, isso acentua ainda mais a preocupação com a sustentabilidade financeira da Previdência Social, que precisa estar sobre a base de um sistema capaz de garantir a arrecadação e o pagamento das aposentadorias e benefícios sociais no futuro, visto que o seu modelo é de repartição e solidário, o que significa que a geração que trabalha contribui para pagar as aposentadorias e pensões de quem já se aposentou. Portanto, para que o sistema funcione bem, precisa haver uma quantidade grande de pessoas contribuindo.

Atualmente 73% da população brasileira está em idade de trabalho, conforme dados abaixo:

População em Idade de Trabalho

. Pessoas de 14 a 17 anos.....	8,4% da população
. Jovens de 18 a 24 anos.....	13,4% da população
. Adultos de 25 a 39 anos.....	28,6% da população
. Adultos de 40 a 59 anos.....	31,6% da população
. Idosos de 60 anos ou mais.....	17,9% da população

Fonte: PNAD Contínua- 1o trimestre 2016/IBGE

No entanto, ao contrário do ano 2000, que para cada pessoa com mais de 60 anos, havia mais de sete pessoas entre 16 e 59 anos, em 2050, a expectativa é a de que esta relação caia para menos de duas pessoas por idoso (25% da população será idosa) e em 2060, uma em cada três pessoas terá mais de 60 anos. Outra questão é que 30% dos atuais trabalhadores não têm cobertura previdenciária, apesar dos estímulos oferecidos.

No Brasil, os servidores privados⁹ podiam recorrer até o ano passado a dois tipos de aposentadoria: aposentadoria por idade (ainda em vigor) e aposentadoria por tempo de contribuição (substituída pela forma do fator 85/95). A primeira exige que se tenha a idade de 65 anos para o homem e 60 para a mulher se aposentar, com a ressalva de terem tido pelo menos 15 anos de contribuição para obter o benefício. Já para a aposentadoria por tempo de contribuição o homem precisava ter 35 anos de contribuição e a mulher 30 anos para receber a aposentadoria integral.

Contudo, a pessoa poderia se aposentar mais cedo, requerendo a aposentadoria proporcional a partir dos 53 anos de idade e 30 de contribuição para os homens; já as mulheres, a partir dos 48 anos de idade e 25 de contribuição. Neste caso, arcaria com o fator previdenciário que penaliza, reduzindo os benefícios de quem se aposenta antes de chegar nos 65 anos. Isso acarretou em uma média baixa de aposentadoria dos brasileiros. No mundo, apenas quatro países mantêm a aposentadoria por tempo de contribuição: Brasil, Equador, Irã e Iraque.

Quanto à instauração do novo modelo de aposentadoria do fator 85/95, ele estabelece que a soma da idade e do tempo de contribuição deve atingir 85 para as mulheres e 95 para os homens (aumentou o tempo mínimo de contribuição em cinco anos, tanto para homem, quanto para mulher).

Ao atingir o fator, o beneficiário recebe a aposentadoria integral. Mas, se não o atinge ainda, pode se aposentar, mas é penalizado com um recebimento inferior. Além disso, criou-se um dispositivo progressivo que considera o aumento da expectativa de vida do brasileiro. A soma da idade e do tempo de contribuição deve ser aumentada em um ponto a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2017; e, depois, em 1º de janeiro de 2019; 1º de janeiro de 2020; 1º de janeiro de 2021

⁹ No Brasil foi aprovado em 1998 a idade mínima de 65 anos e o tempo mínimo de 35 anos de contribuição para o setor público federal, mas foi vetado pelo Congresso para o INSS. Assim, o Congresso criou duas formas de aposentadoria: aposentadoria por idade (exige 65 anos para homem e 60 para mulher e 15 anos de contribuição) e a aposentadoria por tempo de contribuição (tem que ter 35 anos de contribuição para receber a aposentadoria de forma integral, mas a pessoa pode se aposentar mais precocemente, no entanto irá arcar com o fator previdenciário que penaliza quem se aposenta antes de chegar aos 65 anos)", explica Eduardo Fagnani - Professor do Instituto de Economia da Unicamp.



e 1º de janeiro de 2022. Na prática, a medida adia o prazo para a aposentadoria para aumentar a sustentabilidade do sistema.

O cálculo do benefício mensal pelo fator previdenciário considera a média dos 80% maiores salários, corrigidos pela inflação – limitada ao teto do INSS, de R\$ 4.663,75 – multiplicada por índice de base 1,00, que se refere ao recebimento integral dos benefícios (se aposenta de acordo com a regra 85/95), regulados para baixo e para cima na relação de menor ou maior idade de aposentadoria e tempo de contribuição.

O modelo do fator previdenciário leva em conta o tempo de contribuição, idade do segurado e expectativa de vida ao se aposentar. A consequência da aplicação de índices da tabela fator previdenciário é tanto, de forma prática reduzir o valor das aposentadorias de quem se aposenta precocemente quanto, de forma ampla, permitir um planejamento e previsão corretos que considerem o disposto em lei e o equilíbrio orçamentário ao longo dos estágios de evolução populacional e econômica do País.

Deve-se dizer que a alternativa de aposentadoria que vale é a que garante maior benefício ao trabalhador. Todavia, há ainda debate sobre o Fator 85/95 ser eficiente e se dará conta da transição demográfica que o País encontrará adiante, pois ele possibilita ao trabalhador se aposentar com aposentadoria integral ao atingir um número estabelecido de pontos, mesmo se a idade for inferior a 55 anos para mulher e 60 anos para o homem.

Dessa forma, questiona-se que é aberta a possibilidade para o trabalhador deixar de contribuir mais cedo para a Previdência Social, o que pode acarretar em maior despesa para a Previdência.

Visto isso, é forte a corrente daqueles que pensam ser imprescindível estabelecer uma idade mínima para a aposentadoria, mesmo que o servidor já tenha atingido mais de 35 anos de contribuição (a modalidade de aposentadoria por idade e concentra cerca de 70% dos benefícios pagos).

5.2 - Referências e Benchmarks do Sistema Previdenciário no Mundo

Os países europeus seguem, em sua maioria, essa tendência de elevar aos poucos a idade mínima de

aposentadoria (média 64 anos), de acordo com os índices de longevidade da sua população.

Idade Mínima de Aposentadoria por País e Renda Per Capita

. Alemanha

- Idade Mínima de Aposentadoria: 65 anos

- Renda Per Capita Ano: USD 44mil

. França

- Idade Mínima de Aposentadoria: 62 anos

- Renda Per Capita Ano: USD 38mil

. Operam mecanismo de ampliar aos poucos as bases para 67 anos. Na França se completa em 2023, na Alemanha 2031

. Itália

- Idade Mínima de Aposentadoria: planeja adotar idade mínima de 67 anos em 2021.

- Renda Per Capita Ano: USD 35mil

. Irlanda

- Idade Mínima de Aposentadoria: planeja exigir 68 anos em 2028

- Renda Per Capita Ano: USD 46mil

. Reino Unido

- Idade Mínima de Aposentadoria: aposentadoria pública (65 anos para homens e 62 para mulheres - mas já está em efeito de igualar as idades até 2018. Depois, atingir o mínimo de 66 anos para ambos os sexos em 2024 e alcançar 68 anos em 2046)

- Renda Per Capita Ano: USD 38mil

. Estados Unidos

- Idade Mínima de Aposentadoria: 66 anos tanto para homens, quanto para mulheres (deve subir gradualmente para 67 na próxima década)

- Renda Per Capita Ano: USD 53mil

. Brasil

- Idade Mínima de Aposentadoria: 65 anos para homens e 60 para mulheres. No entanto, é possível se aposentar precocemente e arcar com o fator previdenciário

- Renda Per Capita Ano: USD 15mil

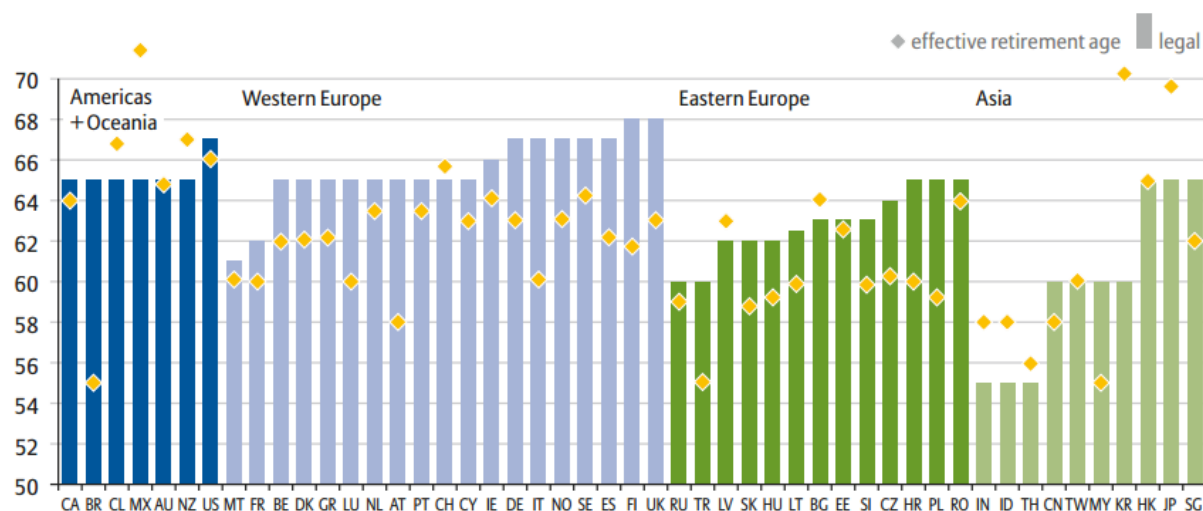
Mais claro fica visto o gráfico abaixo publicado no relatório anual “International Pension Papers” da empresa alemã Allianz, em que é demonstrada a idade mínima exigida para se aposentar em diversos países em comparação com a idade média com que os cidadãos realmente se aposentam.

Percebe-se, por essa figura, que o Brasil, Malásia e Turquia são os três países onde as pessoas se aposentam



mais cedo (no Brasil, 55 anos - ver indicação em amarelo na 2ª barra azul escura da esquerda para direita do gráfico).

Figure 11: Retirement ages in Europe and selected countries in America, Asia and Oceania – legal and effective [years]



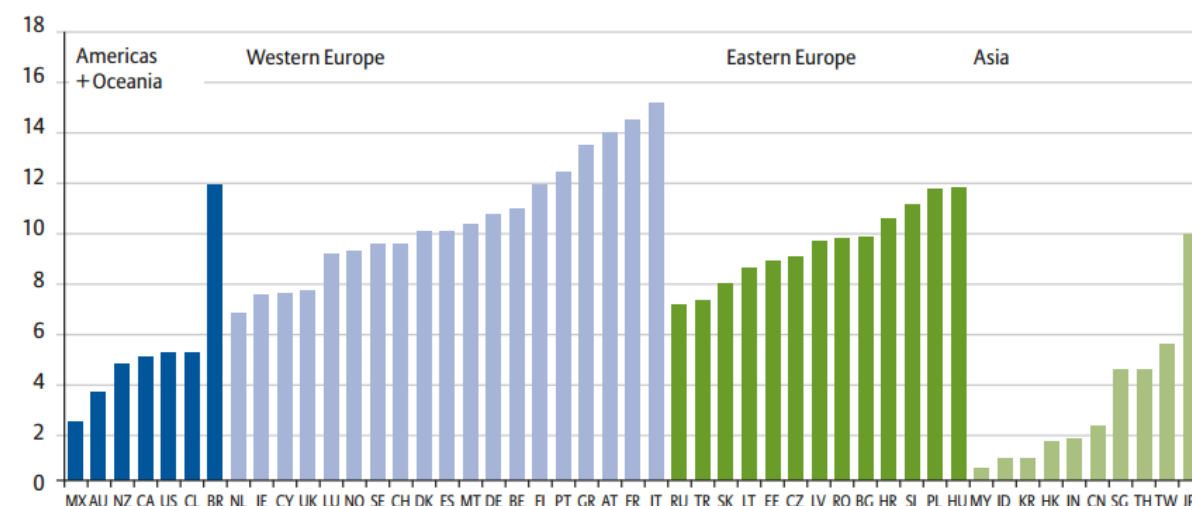
See p.28 for abbreviations

Sources: EU Commission 2012, OECD 2013, National statistics, Allianz Asset Management

O Brasil, que já mostra a tendência em adotar o modelo de idade mínima, gasta com os seus regimes de previdência, mais do que o dobro do que gastam os Estados Unidos, o Japão e a China, e quase a mesma coisa que países com populações muito mais velhas do que a brasileira, como Alemanha e França.

O mesmo relatório da Allianz, mostra através de gráfico o gasto percentual da previdência de diversos países em relação ao seu PIB.¹⁰

Figure 12: Pension expenditures in Europe and selected countries in Asia, North America and Oceania [as % of the GDP 2010]



See p.28 for abbreviations

Sources: OECD, World Bank, EU Commission, National Statistics, Allianz Asset Management

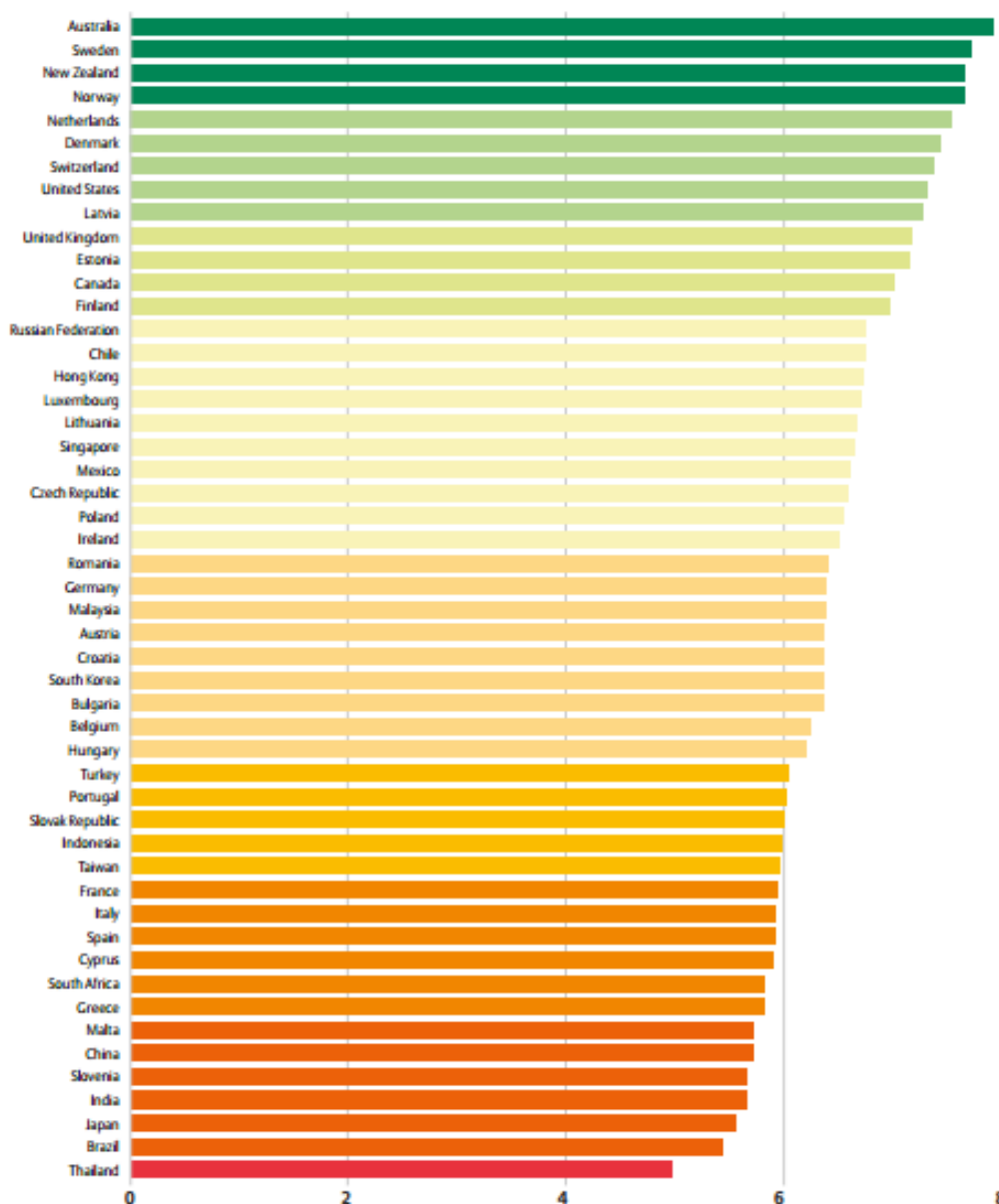
Dessa forma, a Allianz classificou¹¹, em 2014, o Brasil como o 2º país que mais necessita de reformas, em comparação com os 50 países avaliados.

¹⁰ Deve-se notar que para construção desse gráfico a Allianz usou dados de 2010, ano em que o gasto da Previdência brasileira atingiu 12% do PIB.

¹¹ Foi usada uma escala de 1 - 10, sendo 1 maior necessidade de reforma e 10 menor necessidade de reforma.



Figure 1: 2014 Pension Sustainability Index*



* Scale from 1 – 10: 10 minor need for reforms, 1 high need for reforms

Source: Allianz Asset Management, International Pensions, January 2014

Outra importante instituição a “Melbourne Mercer Global Pension Index” (MMGPI) também avaliou os sistemas de renda na aposentadoria de 25 países (cerca de 60% da população mundial), em relação a mais de 50 indicadores, abordando os subíndices¹² adequação, sustentabilidade e integridade, no ano de 2014.

12 O índice global de cada país representa a média ponderada dos três subíndices. As ponderações utilizadas são de 40% para adequação, 35% para sustentabilidade e 25% para integridade. As diferentes ponderações são usadas para refletir a importância primordial do subíndice adequação, que representa os benefícios que estão sendo fornecidas em conjunto com algumas características importantes de desenho do benefício. O subíndice sustentabilidade tem um foco no futuro e mede diversos indicadores que irão influenciar em uma maior probabilidade de que o sistema atual seja capaz de fornecer esses benefícios no futuro. O subíndice integridade considera vários itens que influenciam a governança e as operações do sistema e que afetam o nível de confiança que os cidadãos de cada país têm em seu sistema.

Este estudo gera um índice em que o Brasil ocupa 18ª posição num ranking entre os 25 países avaliados. Novos países incluídos nesta nova análise e com melhor perfil fizeram Brasil perder quatro posições de um ano para o outro - em 2013, ocupava a 14ª posição entre 20 países participantes.

O índice olha objetivamente tanto os componentes financiados publicamente quanto os privados de cada sistema, bem como os ativos e poupanças pessoais externos ao sistema de previdência. É publicado pelo Australian Centre for Financial Studies – ACFS (Centro Australiano de Estudos Financeiros) em parceria com a Mercer, e é financiado pelo Governo Estadual de Victoria.



O sistema de previdência do Brasil, incluindo a previdência social e a complementar, manteve-se em uma posição intermediária no ranking divulgado. Esta classificação coloca o Brasil logo abaixo da média geral de 60, mas significa a manutenção da classificação 'C' que indica um sistema com algumas características consideradas boas, mas também apresenta consideráveis riscos e deficiências que devem ser solucionados.

O MMGPI mais uma vez constatou que não existe um sistema perfeito que possa ser aplicado universalmente em todo o mundo, porém existem muitas características em comum que podem ser compartilhadas, para um melhor resultado para as pessoas.

A Professora Debora Ralston, Diretora Executiva do ACFS, declarou que a expansão do Índice reflete o fato de que a maioria dos países está enfrentando os efeitos sociais e econômicos do envelhecimento de suas populações. Assim, acredita que comparações globais podem conduzir a lições sugestões para os governos, indústria e meio acadêmico, no debate sobre como melhor prover para uma população em processo de envelhecimento.

“Embora o sistema de renda na aposentadoria de cada país reflita uma história única, existem alguns temas comuns, uma vez que muitos países enfrentam problemas similares para as próximas décadas e o Índice tem o objetivo de destacar as melhores soluções e compartilhá-las globalmente,” declarou a Professora Ralston. (RALSTON, apud PORTAL SONHO SEGURO).

Dessa forma o MMGPI identificou os desafios comuns a muitos países incluem a necessidade de:

- . Elevar a idade de aposentadoria para refletir o aumento da expectativa de vida
- . Promover maior participação da força de trabalho com idades mais avançadas
- . Encorajar níveis mais elevados de poupança privada
- . Aumentar a cobertura do sistema de previdência privada por meio de um elemento de obrigatoriedade ou inscrição automática
- . Reduzir os resgates de recursos antes da aposentadoria
- . Aperfeiçoar a governança dos planos de previdência privada e exigir maior transparência

Em específico sobre o Brasil, o consultor Leandro Ribeiro, um dos responsáveis pelo estudo explica que:

“Muito embora no cômputo geral o Brasil esteja posicionado na 18ª colocação desse ranking, há alguns itens, de grande peso nesta avaliação, em que o Brasil ficou entre os primeiros colocados. A cobertura do benefício da previdência social em relação ao salário médio, bem como a regulação e supervisão para os setores privados são exemplos de indicadores em que o Brasil se destacou. Por outro lado, houve itens importantes em que o Brasil ficou muito aquém, em comparação com os outros países, como a baixa participação da população em planos de previdência privados e o fraco nível de poupança previdenciária em relação ao PIB.” (RIBEIRO, apud PORTAL SONHO SEGURO).

5.3 - A Opinião dos Especialistas no Tema da Previdência Social

Tendo em vista os dados demográficos, a certeza de que os gastos da Previdência vão crescer enormemente nos próximos 20 anos, e os depoimentos de especialistas faz-se necessário salientar as recomendações de instituições e dessas personalidades, a fim de direcionar as medidas administrativas para que o Brasil não corra o risco de ver o seu sistema previdenciário entrar situação crítica.

O MMGPI - “Melbourne Mercer Global Pension Index” - identificou possíveis áreas para reforma em cada país, que proporcionariam benefícios de aposentadoria mais adequados, aumentariam a sustentabilidade e levariam a uma maior confiança no sistema de previdência. As medidas sugeridas para aperfeiçoar o sistema no Brasil incluem:

- . Introdução de uma idade mínima de acesso aos recursos, de modo a preservar os benefícios com foco na aposentadoria
- . Aumento da cobertura dos empregados em programas de previdência complementar, aumentando assim o nível de contribuições e de ativos
- . Aumento da participação dos empregados nos programas de previdência complementar por meio de participação ou adesão automática
- . Introdução de um nível mínimo de contribuições obrigatórias em um plano de aposentadoria
- . Aumento da idade de aposentadoria provida pelo Es-

tado ao longo do tempo

- . Introdução de regras que protejam os direitos e interesses das partes em um processo de divórcio, também no que se refere aos recursos dos planos de previdência

- . Possibilidade das pessoas se aposentarem gradualmente, recebendo uma pensão parcial

Muitas dessas sugestões do MMGPI também são apoiadas pelos especialistas no tema, que acreditam que a reforma deve ser ampla e mudar, inclusive, a aposentadoria por idade. Para a concessão de uma aposentadoria por idade, seria preciso elevar o tempo mínimo de recolhimento para 20 ou 25 anos.

Ao longo dos últimos anos, os analistas têm apontado uma série de distorções no sistema brasileiro. O País está ficando mais velho, com o aumento da expectativa de vida, o que significa que haverá menos brasileiros trabalhando para sustentar cada vez mais trabalhadores aposentados.

Uma vez que a Previdência brasileira sempre foi considerada generosa para um país de renda média, como o Brasil, a conta parece ter chegado. No ano passado, 2015, o déficit da Previdência foi de R\$ 89,5 Bilhões, bem acima dos R\$ 56,7 Bilhões de 2014.

No ano passado, um relatório apresentado pelos técnicos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ao governo com base nos dados do Banco Mundial dava a dimensão do tamanho do impacto da mudança geracional do Brasil. O país terá, em apenas duas décadas, a mesma transformação demográfica que levou 60 anos para ser concluída nos Estados Unidos.

O quadro é agravado porque o brasileiro se aposenta muito cedo para os padrões internacionais. A maioria dos países adota uma idade mínima, e caminha para igualar o tempo de aposentadoria entre homens e mulheres.

Por fim, a Previdência brasileira se tornou altamente indexada. Cerca de 70% dos benefícios são atrelados ao valor do salário mínimo e sobem seguindo sua política de reajuste.



AGRADECIMENTOS

Nossos sinceros agradecimentos às pessoas e instituições que nos ajudaram a realizar esta pesquisa:

- Ministérios da Educação, da Saúde, Desenvolvimento Social, Fazenda e Receita Federal;
- Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo – FEHOSP;
- Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB.
- Planisa, empresa que disponibilizou dados específicos da área da Saúde.



Ministério da Previdência Social

<http://www.mtpps.gov.br/>

Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) - 2014
DATAPREV INSS (Fluxo de Caixa do INSS)

RFB – Receita Federal do Brasil (Desonerações Fiscais)
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA
PREVIDÊNCIA

SOCIAL (ANFIP) - Análise da Seguridade Social em 2014
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.
Brasília, DF de 1988.

CARVALHO FILHO, Celcino de. A Previdência Social
Brasileira é Viável? Revista de Previdência Funcional, nº
5, dezembro, 2002.

Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
Idosos

Entrevista Fábio Zambitte Ibrahim. Jornal Globonews
Edição das 18h; 26/05/2016.

Entrevista Melissa Folmann. Jornal Globonews Edição
das 10H. 27/05/2016.

FAGNANI, Eduardo. Programa Sem Fronteiras, Globo
News, dia 26/05/2015.

GENTIL, Denise Lobato. A falsa crise da Seguridade So-
cial no Brasil: uma análise financeira do período 1990
– 2005. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social –
24. Ed. – São Paulo: Atlas, 2006.

MATIJASCIC, Milko. Crise e reformas do complexo pre-
videnciário no Brasil. Tese de doutoramento. Campinas,
UNICAMP - Instituto de Economia, 2002.

MELO, José Eduardo Soares de. Contribuições Sociais
no Sistema Tributário. 4ª edição. Malheiros, 2003,
p.156.

Melbourne Mercer Global Pension Index 2015.

PAULSEN, Leandro. Contribuições Custeio da Segurida-
de Social. Porto Alegre. Livraria do Advogado Editora.
2007.

TEIXEIRA, Aloísio. Do Seguro à Seguridade: a metamor-
fose inconclusa do sistema previdenciário brasileiro.
Texto para Discussão, IE/UFRJ, Rio de Janeiro, nº 249,
dezembro, 1990.

Sem Fronteiras: O sistema previdenciário pelo mundo
Notícia: Especialistas propõem mudanças na aposen-
tadoria por idade, além de uma ampla revisão na Previ-
dência. Jornal Extra Globo. 29/05/2016.

Notícia: Economista propõe criação de uma 'Nova Pre-
vidência'. Época Negócios. 27/05/2016

Notícia: "Rombo na previdência de servidores públicos
é de R\$66,9 Bilhões"; Jornal o Estado de São Paulo,

19/06/2015.

Jus Brasil. "Regime Próprio de Previdência dos Servido-
res Públicos: emendas constitucionais".

[https://jus.com.br/artigos/28592/regime-proprio-de-
-previdencia-dos-servidores-publicos-emendas-consti-
tucionais-n-20-98-41-2003-47-2005-e-70-2012](https://jus.com.br/artigos/28592/regime-proprio-de-previdencia-dos-servidores-publicos-emendas-constitucionais-n-20-98-41-2003-47-2005-e-70-2012)

[http://www.inpas.rj.gov.br/inpas/modules/xt_conteudo/
index.php%3Fid=64.html](http://www.inpas.rj.gov.br/inpas/modules/xt_conteudo/index.php%3Fid=64.html)

Folha de São Paulo. Entenda como funciona a previdên-
cia e o que pode mudar no sistema

[http://m.folha.uol.com.br/mercado/2016/05/
1772211-entenda-como-funciona-a-previden-
cia-e-o-que-pode-mudar-no-sistema.shtml](http://m.folha.uol.com.br/mercado/2016/05/1772211-entenda-como-funciona-a-previdencia-e-o-que-pode-mudar-no-sistema.shtml)

[http://www.regimeproprio.com.br/perguntao.rpps.janei-
ro_2013.htm](http://www.regimeproprio.com.br/perguntao.rpps.janeiro_2013.htm)

[http://www.sonhoseguro.com.br/2014/10/sistema-de-
-previdencia-do-brasil-mantem-sua-posicao-interme-
diaria-no-indice-global-de-previdencia-melbourne-mer-
cer/](http://www.sonhoseguro.com.br/2014/10/sistema-de-previdencia-do-brasil-mantem-sua-posicao-intermediaria-no-indice-global-de-previdencia-melbourne-merc/)

[http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2016/05/12/
interna_politica,762189/inss-e-transferido-do-ministe-
rio-do-trabalho-para-o-do-desenvolvimento.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2016/05/12/interna_politica,762189/inss-e-transferido-do-ministerio-do-trabalho-para-o-do-desenvolvimento.shtml)

[http://oglobo.globo.com/brasil/cresce-peso-da-previ-
dencia-social-nos-gastos-publicos-14704031](http://oglobo.globo.com/brasil/cresce-peso-da-previdencia-social-nos-gastos-publicos-14704031)

[http://www.anfip.org.br/publicaco-
es/20150713162859_Analise-da-Seguridade-
-Social-2014_13-07-2015_20150710-Anli-
se-Seguridade-2014-Verso-Final.pdf](http://www.anfip.org.br/publicacoes/20150713162859_Analise-da-Seguridade-Social-2014_13-07-2015_20150710-Anlise-Seguridade-2014-Verso-Final.pdf)

[http://fenale.org.br/arnaldo-faria-de-sa-previdencia-so-
cial-nao-e-culpada-por-crise-economica/](http://fenale.org.br/arnaldo-faria-de-sa-previdencia-social-nao-e-culpada-por-crise-economica/)

[http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/
TRABALHO-E-PREVIDENCIA/476002-CONSULTORAS-
-DIZEM-QUE-ENVELHECIMENTO-DA-POPULACAO-
-EXIGE-NOVA-DISCUSSAO-SOBRE-ORCAMENTO.html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/476002-CONSULTORAS-DIZEM-QUE-ENVELHECIMENTO-DA-POPULACAO-EXIGE-NOVA-DISCUSSAO-SOBRE-ORCAMENTO.html)

[https://www.allianz.com/v_1396002521000/media/
press/document/other/2014_PSI_ES_final.pdf](https://www.allianz.com/v_1396002521000/media/press/document/other/2014_PSI_ES_final.pdf)

Pesquisas Aplicadas FGV - DAPP

Princípios da Previdência Social – Lucas Pavione



CAPÍTULO 6

ANEXO I

A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL



1.1 - Definições e Conceitos da Previdência Social

Conforme o artigo 201º da Constituição Federativa do Brasil a organização da Previdência Social segue o seguinte formato:

“Art. 201º. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada ao artigo pela EC 20/98)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.”

De acordo com a lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 a Previdência Social tem a finalidade de:

“Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.”

Em outras palavras, a Previdência Social é um programa de seguro público que promove o bem-estar social ao contribuinte, garantindo aos segurados e beneficiários, tanto uma renda mensal durante a aposentadoria, depois de concluído o período de contribuição, quanto à proteção a diversos riscos econômicos, como doença, invalidez ou perda do emprego.

Diferente do seguro privado, a Previdência Social é, como explicado, de participação obrigatória dos trabalhadores durante o seu tempo de serviço. Estes trabalhadores, que exercem atividades remuneradas, estão automaticamente filiados à Previdência Social e recolhem, diretamente ou por meio de seus empregadores, Contribuições Previdenciárias para o Fundo de Previdência. No caso dos servidores públicos brasileiros,

existem sistemas previdenciários próprios.

Os benefícios¹³, requisitos de elegibilidade¹⁴ e outros aspectos do programa estão definidos por essa lei por meio do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, o qual é previsto pelo, então já visto acima, artigo 201º da Constituição Federal brasileira.

A partir do recente governo do presidente interino Michel Temer, a administração da Previdência Social passa a ser feita pelo Ministério da Fazenda e as políticas referentes à essa área são executadas pela autarquia federal denominada Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que agora foi transferido do Ministério do Trabalho para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

1.2 - Inserção da Previdência Social na Seguridade Social

No decorrer da história, muitos foram os pensadores que desenvolveram teorias sobre quais eram os direitos que qualquer homem deveria ter preservado, aqueles direitos cuja natureza é tão necessária que se transformaram em condições mínimas para a sobrevivência. Cada um desses direitos foi conquistado através de lutas sociais sem as quais não teriam sido consagrados.

A Previdência Social é um desses direitos que foi ratificado em quase todos os países do mundo. No Brasil ela existe desde 1923 e é garantida pela Constituição de 1988, mais especificamente como direito fundamental social, como exposto no art. 6º:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Com o objetivo de amparar o cidadão e a sua família em casos de velhice, doença e desemprego¹⁵, a Pre-

13 Para saber quais são os benefícios dispostos pela Previdência ver item “1.5 - Benefícios Concedidos pela Previdência Social”.

14 Para saber quais são os requisitos de elegibilidade para cada beneficiário da Previdência ver item “1.4 - Beneficiários ou Segurados e Dependentes da Previdência Social e os Requisitos de Elegibilidade”.

15 Ver as áreas de atuação da Previdência Social no subcapítulo 1.2 “Definições e Conceitos da Previdência Social”.



vidência Social se insere, no Brasil, dentro do que representa a Seguridade Social, que é formada pela Previdência Social, Saúde Pública e à Assistência Social.

Destacam-se os diferenciais entre a Previdência Social, Saúde e Assistência Social, o fato de que, enquanto estas são universais e gratuitas, sem necessidade de contribuição, aquela, a Previdência Social, oferece os benefícios somente mediante contribuição, ou seja, apenas para aqueles que contribuem financeiramente e obedecem aos requisitos estabelecidos em lei para o recebimento de aposentadoria.

Abaixo, segue o perfil de cada um dos componentes da Seguridade Social:

. **Saúde:** universal (todos podem ter acesso) e gratuita (independente de contribuição) - de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal.

. **Assistência Social:** seletiva (será prestada somente aos necessitados) e gratuita (independe de contribuição) - de acordo com o artigo 203 da Constituição Federal.

. **Previdência Social:** universal (todos podem participar, observadas as condições e vedações estabelecidas em lei) e contributiva (só farão jus aos benefícios e serviços aqueles que participarem de seu financiamento) - de acordo com o artigo 201 da Constituição Federal.

Matéria do jornal o Estado de São Paulo de 07/02/2016 aponta que as despesas da Seguridade Social irão representar 32,3% de todo o orçamento da União, o que demonstra sua relevância para as ações dentro do contexto do ajuste fiscal e do equilíbrio das contas do país.

1.3 - Os diferentes regimes da Previdência Social

O Sistema de Previdência Social brasileiro está estabelecido basicamente sobre dois pilares: a Previdência Social básica, oferecida pelo Poder Público e constituída pelo regime geral e pelos regimes próprios, e a Previdência Privada, de caráter complementar ao regime de previdência oficial, facultativo e baseado na constituição de reservas financeiras garantidoras dos benefícios contratados.

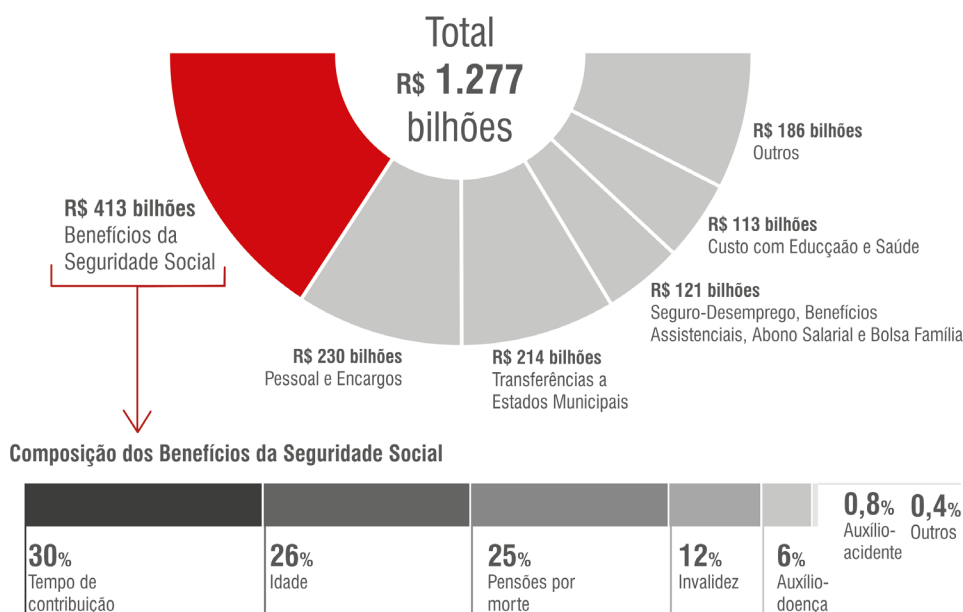
Dessa forma se compõe três regimes:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS):

Operado pelo INSS, uma entidade pública e de filiação obrigatória para os trabalhadores regidos pela CLT. Abrange todos os indivíduos que contribuem para o INSS: trabalhadores da iniciativa privada, funcionários públicos (concursados e não concursados), militares e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.

b) Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

O que representa a Seguridade Social nas Despesas do Governo



Fonte: Jornal O Estado de S. Paulo, 07/07/16



Instituído por entidades públicas –Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários e de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, que exigem concurso público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

c) Regime de Previdência Complementar:

Operado por entidades abertas e fechadas de Previdência Complementar, regime privado, com filiação facultativa, criado com a finalidade de proporcionar uma renda adicional ao trabalhador, que complementa a sua previdência oficial.

1.4 - Princípios e Objetivos da Previdência Social

De acordo com o artigo 2º da Lei 8213 de 24 de Julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, temos os seguintes princípios e objetivos que regem a Previdência Social do Brasil:

“I - universalidade de participação nos planos previdenciários;”

Ou seja, os planos da Previdência Social se destinam a todos com a ressalva que se vinculam a uma contribuição.

“II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;”

Uniformização do tratamento dado aos moradores da cidade e do campo é uma prerrogativa da Previdência Social e veio com o advento da Constituição Federal de 1998.

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;”

A seletividade está ligada a escolha das prestações que serão feitas de acordo com as possibilidades econômico-financeiras do sistema da Previdência Social. Já a distributividade relaciona-se com o ideal de justiça social, visto que o sistema visa à redução das desigualdades sociais e econômicas, mediante política de redistribuição de renda.

“IV - cálculo dos benefícios considerando-se os salários-decontribuição corrigida monetariamente;”

“V - irredutibilidade do valor dos benefícios de forma

a preservar-lhes o poder aquisitivo;”

Os princípios IV e V tratam da garantia de que os valores que serão recebidos futuramente terão os reajustes previstos para manter o patamar econômico e a manutenção do poder de compra.

“VI - valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;”

Se o segurado vai sobreviver com o rendimento do benefício previdenciário, é natural que este benefício não possa ser inferior ao salário-mínimo¹⁶, sob pena de não se garantir a subsistência deste segurado e de sua família.

“VII - previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;”

O contribuinte é livre para contratar uma instituição privada para complementar a renda recebida pela Previdência Social.

“VIII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.”

A gestão será feita de forma “Quadripartite”, a envolver trabalhadores, empregadores, aposentados e poder público, seguindo tendência na administração pública de inserção de membros do corpo social nos seus órgãos colegiados, a teor do artigo 194, parágrafo único, inciso VII, da Constituição Federal.

“Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.”

1.5 – Beneficiários, Segurados e Dependentes da Previdência Social e os Requisitos de Elegibilidade

De acordo com o artigo 10º da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991:

“Os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social classificam-se como segurados e dependentes,

¹⁶ Atualmente o valor do salário mínimo é de R\$880,00



nos termos das Seções I e II deste capítulo (Capítulo I: Dos Beneficiários)."

De acordo com o artigo 11º da mesma lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991:

"São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: Empregado; Empregado doméstico; Trabalhador avulso; Contribuinte individual; e Segurado especial."

Todavia, este mesmo artigo expressa que há também os segurados facultativos que por livre iniciativa se filiam ao Regime Geral de Previdência Social e contribuem para a Previdência Social.

Abaixo segue a síntese do perfil de cada um dos segurados.

Segurados

. Empregado

São os trabalhadores com carteira assinada, temporários, diretores-empregados, ministros e secretários públicos, quem trabalha em empresa brasileira fora do Brasil, bem como multinacionais e outros organismos internacionais que estejam instalados no País.

Requisitos de Elegibilidade: Obrigatoriamente deve ter carteira de trabalho e estar trabalhando.

. Empregado doméstico

Como o próprio nome diz, são os empregados que trabalham em domicílios (faxineiros, jardineiro, caseiro, etc.).

Requisitos de Elegibilidade: Comprovar o pagamento de contribuições por meio de guias de recolhimento.

.Contribuinte individual

São os famosos autônomos, que trabalham por conta própria ou que prestam serviços de natureza eventual em outras empresas. Estão nessa categoria vários trabalhadores que margeiam o mercado informal como motoristas de táxis, diaristas, ambulantes e associados de cooperativas.

Requisitos de Elegibilidade: Fazer o recolhimento por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Tem a obrigação de pagar as contribuições por meio de guias de recolhimento.

. Trabalhador avulso

São empregados por sindicatos ou gestores de mão de obra, que prestam serviços em outras empresas (nesta categoria estão estivadores e carregadores de embarcação, por exemplo).

Requisitos de Elegibilidade: Ser cadastrado e registrado no sindicato ou órgão gestor.

. Segurado especial

Quem trabalha em família, sem o rigor da carteira assinada. Nessa categoria encontram-se cônjuges, filhos maiores de 16 anos, pescadores artesanais e índios.

Requisitos de Elegibilidade: Comprovar exercício de trabalho em área rural, ser indígena, trabalhador artesanal e ter mais de 16 anos.

. Segurado facultativo

Esta categoria é destinada a qualquer cidadão que não exerce atividade profissional remunerada, mas que deseja contribuir para garantir uma aposentadoria (como donas-de-casa, síndicos, estudantes, desempregados e presidiários, entre outros).

Requisitos de Elegibilidade: Apenas se inscrever na Previdência, e pagar todo mês suas contribuições.

Dependentes

De acordo como artigo 16º também da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991:

"São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave."



EXPEDIENTE

Publicação baseada no conteúdo da pesquisa realizada pela: DOM Strategy & Partners

Equipe DOM

Daniel Domeneghetti - direção

Pedro Henrique de Mello - coordenação

Alberto Neto - organização

Coordenação Editorial

Liliane Pellegrini

Diretora de Comunicação do FONIF

Edição de conteúdo

Janine Saponara

Lead Comunicação

Revisão de conteúdo

Denise Ângelo - Lead Comunicação

Jéssica Almeida Santos – Gerente de Comunicação do FONIF

Pedro Henrique de Mello - Pesquisador da DOM Strategy & Partners

Solange Maria José - Voluntária do FONIF

Projeto Gráfico e design

Cartoon Publicidade

Flora Bonomini